



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**

**OBJETO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 4.211.355,19 (Quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Dia 18/03/2025 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA:**  
aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**GISLEINE PONTES DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS .....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 278/2025

Torna-se público a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, por meio da Pregoeira Gisleine Pontes dos Santos, sediada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, CEP 18.540-015, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 48 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A obtenção do benefício a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando for o caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o mínimo de pedido em edital**



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo total do grupo.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo**

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, **SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Pardinho, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.pardinho.sp.gov.br/transparencia](http://www.pardinho.sp.gov.br/transparencia) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [marina.souza@pardinho.sp.gov.br](mailto:marina.souza@pardinho.sp.gov.br) e [gipontes@pardinho.sp.gov.br](mailto:gipontes@pardinho.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pardinho, 29 de Janeiro de 2.025.

**GISLEINE PONTES DOS SANTOS  
PREGOEIRA**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## ANEXO I

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCALADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTO DESTE MUNICIPALIDADE:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - ESTOCAVEIS					PREÇO MÉDIO	
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Farinha de Mandioca	FARINHA DE MANDIOCA CRUA - características mínimas do produto: seca, fina, tipo 1, acidez baixa. Obtido através da moagem da mandioca "in natura", lavada e previamente descascada, e posteriormente levada aos fornos para uma leve torração. Validade mínima: 6 meses contados da fabricação. Embalagem: sacos plásticos, contendo 500g.	KG	337	R\$ 11,06	R\$ 3.727,22
2	Farinha de Milho	FARINHA DE MILHO AMARELA. Produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Embalagem plástica ou metalizada contendo 500g e com rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	442	R\$ 5,31	R\$ 2.347,02



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3	Farinha de Rosca	FARINHA DE ROSCA obtida pela moagem de pães torrados, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	510	R\$	12,18	R\$	6.211,80
4	Farinha de Trigo	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, Tipo 1, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico; peso de 1 quilo. Na data da entrega, o prazo de validade não pode ter decorrido mais de 20% do total.	KG	1552	R\$	6,51	R\$	10.103,52
5	Fermento Químico	FERMENTO EM PÓ: Composto por amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: pote plástico, com no mínimo 200g. Validade: 12 meses a contar da fabricação.	UNIDADE	592	R\$	11,01	R\$	6.517,92
6	Fúba	FUBÁ: Produto de primeira qualidade, de grão de milho moído, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gr. O produto deverá ter validade mínima de 04 meses da data de fabricação. Informações nutricionais na porção de 100gr: valor energético: máximo 355kcal, carboidratos: máximo 88g, proteína: mínimo 5g, gorduras totais: máximo 1,9g, ácido fólico: mínimo 150 mcg, fibra: mínimo 1,5g, ferro: mínimo 4mg.	KG	1012	R\$	6,39	R\$	6.466,68



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

7	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT/500gr	390	R\$ 11,35	R\$ 4.426,50
8	Amido de Milho	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo, extraído do milho, de cor branca, odor e sabor próprios. O amido deve ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso; sob a forma de pó, deve produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Sua embalagem primária deve ser em saco plástico leitoso ou saco de papel, recoberto por caixa de papel Kraft contendo 500g, com validade mínima de 6 meses. Informações nutricionais na porção de 20g: valor energético máximo de 72 Kcal, carboidrato máximo de 18g.	CX	191	R\$ 8,96	R\$ 1.711,36
9	Aveia	AVEIA EM FLOCOS, finos, integral, 100% natural, Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Contendo 400g líquidos. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	PCT	292	R\$ 5,26	R\$ 1.535,92
10	Creme de Cebola	CREME DE CEBOLA, composto por no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, pimenta - do-reino, noz-moscada. Contendo 68g líquidos. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	PCT	180	R\$ 7,17	R\$ 1.290,60



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

11	Arroz	ARROZ AGULHINHA, tipo I, longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 13%, isento de sujidades e materiais estranhos, coloração branco natural do produto, rendimento preconizado na embalagem de saco plástico transparente, embalagem lacrada contendo 05 quilos líquidos do produto e reembalado em fardo plástico transparente contendo 06 pacotes, perfazendo 30 quilos líquidos – Fardo de 06 x 05 Kg. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega	PCT/5KG	4275	R\$	32,62	R\$ 139.450,50
12	Arroz Integral	ARROZ INTEGRAL. Grupo: Beneficiado. Subgrupo: Parboilizado integral. Classe: longo fino. Tipo 1. Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem primária plástica, contendo 1 kg, resistentes, transparentes e com rotulagem de acordo com a legislação vigente	PCT/1KG	60	R\$	12,23	R\$ 733,80
13	Feijão	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo no mínimo 01 Kg. prazo de validade 180 dias	PCT	3120	R\$	10,47	R\$ 32.666,40
14	Feijão Preto	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo no mínimo 01 Kg. prazo de validade 180 dias	KG	772	R\$	12,75	R\$ 9.843,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

15	MILHO BRANCO PARA CANJICA	MILHO DE CANJICA BRANCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento e sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Condicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	PCT	33	R\$ 13,34	R\$ 440,22
16	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	PCT	757	R\$ 8,16	R\$ 6.177,12
17	SAGU	SAGÚ SEM SABOR, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado em saco plástico de 500g. Prazo de validade mínima de 6 seis meses a partir da data de entrega.	PCT	26	R\$ 14,66	R\$ 381,16
18	CAFÉ EM GRÃOS	CAFÉ EM GRAOS PACOTES DE 500GR	PACOTE	11	R\$ 94,00	R\$ 1.034,00
19	AMENDOIM	AMENDOIM; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	37	R\$ 14,38	R\$ 532,06



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

20	Farinha de Mandioca Temperada	Farinha de Mandioca Grossa temperada, contendo no mínimo: farinha mandioca grossa, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro, manjericão, sal e cebolinha. Sem glúten e sem conservantes. Embalagem íntegra contendo 250 gramas. Valor nutricional na porção de 35g: Carboidrato máx. 30g, proteína mín. 0,5g, gorduras totais máx. 4g, fibra mín. 0,5g e sódio máx. 70mg.	PCT	41	R\$	6,24	R\$	255,84
21	MACARRÃO INSTANTANEO	MACARRÃO INSTANTANEO COM TEMPERO - SABORES DIVERSOS Composto no mínimo por sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e sal. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Embalagem: saco plástico ou laminado, atóxico, com no mínimo 65g gramas a unidade. Validade mínima: de 10 meses	UNID	112	R\$	2,25	R\$	252,00
22	Macarrão Ave Maria	MACARRÃO, massa com ovos acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 500 gramas e reembalado em fardo plástico. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	900	R\$	9,63	R\$	8.667,00
23	MASSA DE LASANHA	MASSA PARA LASANHA. Massa alimentícia de sêmola de trigo, Seca, Isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, Data de Fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na Unidade representante	UND	135	R\$	5,74	R\$	774,90
24	Macarrão Parafuso	MACARRÃO, massa com ovos tipo PARAFUSO, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 500 gramas e reembalado em fardo plástico. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	2625	R\$	9,62	R\$	25.252,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

25	Macarrão Integral	MACARRÃO INTEGRAL COM VEGETAL, Composto no mínimo por Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Tipo talharim. Informação Nutricional na porção de 80g: Valor energético máximo de 284Kcal, Carboidratos máximo de 56g, Proteínas mínimo de 12g, Fibra Mínimo de 5g. Validade mínima: de 10 meses. Embalagem: saco plástico ou filme transparente, atóxico, com 500 gramas a unidade.	PCT	75	R\$	7,17	R\$	537,75
26	ATUM RALADO	ATUM RALADO EM ÓLEO COM CALDO VEGETAL: composto com no mínimo: atum, óleo de soja, extrato vegetal (batata em flocos, cenoura em pó, aipo em pó) e sal. Não deverá conter glúten e nem conter Glutamato monossódico. Valores nutricionais em 60g: valor energético máximo: 140 kcal, carboidratos máximo: 0,7g, proteínas mínimo: 11g, gorduras totais máximo 11g. Embalagem: pouch de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno com peso líquido de 500 gramas. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação	UNID	120	R\$	11,62	R\$	1.394,40
27	AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva, sem caroço, fatiada; Imersa Em Salmoura; com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; Com Validade Mínima de 16 Meses na data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 200 gramas de peso drenado.	UND.	120	R\$	11,22	R\$	1.346,40
28	CATCHUP	CATCHUP – contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Tomate, vinagre, açúcar, sal. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalagem íntegra contendo no mínimo 390ML	FR	123	R\$	8,14	R\$	1.001,22
29	Colorífico	COLORÍFICO: Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 500g. Validade: 12 meses a contar da fabricação.	PCT/500gr	187	R\$	13,60	R\$	2.543,20



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

30	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, composto por polpa de tomate, açúcar, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Aspecto: Massa Mole. Brix 18°. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 22Kcal, Carboidratos máximo de 4,8g, Proteínas mínimo de 0,5g, Fibra Mínimo de 0,5g. Embalagem: bag plástico, contendo de 1 a 2kg. Validade mínima: 10 meses a contar da fabricação	KG	1125	R\$ 18,87	R\$ 21.228,75
31	MAIONESE TRADICIONAL	MAIONESE COM ZERO GORDURA TRANS, Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos, sal, conservador, sequestrante EDTA, corante, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem íntegra contendo no mínimo 500 gramas	UNI	217	R\$ 9,16	R\$ 1.987,72
32	MILHO VERDE	MILHO VERDE EM CONSERVA, Contendo no mínimo os seguintes ingredientes milho verde e água, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem íntegra contendo no mínimo 170g.	LT	217	R\$ 5,52	R\$ 1.197,84
33	MOSTARDA MÍNIMO 180 a 200 GRAMAS	MOSTARDA – Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: vinagre, açúcar, mostarda, sal. Embalagem íntegra contendo, no mínimo de 180g a 200g	UNI	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
34	Óleo	ÓLEO DE SOJA: refinado comestível de soja, obtido de espécie vegetal com adição de antioxidante ácido cítrico, não deverá conter gorduras Trans. Isento de ranço e substâncias estranhas, livre de colesterol. Embalagem: Frasco de plástico, com no mínimo 900ml a unidade. Informações nutricionais na porção de 13ml: valor energético: máximo de 110kcal e vitamina E mín. de 0,8mg	UNIDADE	3450	R\$ 10,06	R\$ 34.707,00





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

35	Óregano	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS: composto por em folhas secas e picadas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto sabor, aroma, cor e cheiro próprios; isento de materiais estranhos a seu espécime; Embalagem: pacote resistente atóxica contendo 100 g. Validade: 10 (dez) meses a contar da data de Fabricação.	PCT/100gr	240	R\$ 15,49	R\$ 3.717,60
36	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, tipo parmesão, ralado, elaborado com leite pasteurizado, acondicionado em saco plástico de 50 g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	75	R\$ 6,71	R\$ 503,25
37	Sal	SAL REFINADO, composição natural para consumo humano, na preparação de alimentos, embalagem saco plástico transparente com 01 quilo líquido e reembalado em fardo plástico contendo 30 pacotes, perfazendo 30 quilos – Fardo de 30 x 01kg. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	1350	R\$ 4,25	R\$ 5.737,50
38	SELETA	SELETA DE LEGUMES COZIDOS. Produto minimamente processado. Constituído apenas de vegetais e água. Sem sal, sem conservantes. Livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. Embalagem plástica ou metalizada, à vácuo ou tipo pouch, contendo pelo menos 170g (drenado) e com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Armazenamento em temperatura ambiente.	LT	45	R\$ 7,24	R\$ 325,80
39	Vinagre	VINAGRE DE VINHO TINTO, resultante da fermentação acética do vinho, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso, de detritos de animais e vegetais, acondicionados em recipiente plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml.	UNIDADE	697	R\$ 9,31	R\$ 6.489,07



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

40	TEMPERO PRONTO	TEMPERO COMPLETO, produzido com amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, alho em pó, cebola em pó, aipo em pó, alecrim em pó, aroma natural de alho e cebola. Valores nutricionais em 5g: sódio máximo de 245mg. Embalagem primária: saco de bopp metalizado contendo 1kg	UND	22	R\$ 7,90	R\$ 173,80
41	SARDINHA EM ÓLEO	SARDINHA ENLATADA. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. Validade de, no mínimo, 36 meses. Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem lata com, no mínimo 125gr	LT	187	R\$ 7,43	R\$ 1.389,41
42	Biscoito integral	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: produto composto por no mínimo farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de lactose e glúten. Embalagem: filme de polipropileno contendo 40g. Validade: Mínima 6 meses a contar da data de fabricação.	PCT	67	R\$ 7,82	R\$ 523,94
43	BOLACHA RECHEADA	BOLACHA TIPO RECHEADA, no sabor chocolate ou morango, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, amido, sal e fermentos químicos e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não descaracterizem o produto, prazo de validade mínimo de 10 meses da data de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 140 gramas	UND	202	R\$ 3,10	R\$ 626,20
44	BISCOITO ROSQUINHA	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: Composto com o mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau e/ou chocolate em pó, sal, corante, fermentos. Embalagem: pacote contendo no mínimo 300gramas. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação. Informações nutricionais na porção de 30g: Valor energético máximo de 132Kcal, Carboidratos máximo de 24g, Gorduras totais máximo de 3,8g, Fibra Mínimo de 0,5g.	PCT	1387	R\$ 12,31	R\$ 17.073,97



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

45	BISCOITO SALGADO	BISCOITO CREAM CRACKER, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos e biológico. Sem lactose e sem gordura trans, isento de produtos de origem animal. Embalagem filme Bopp aluminizada contendo 200g a 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega.	PCT	637	R\$	8,02	R\$	5.108,74
46	Bolacha Doce	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, composto por no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aroma. Cor, odor e sabor próprios. Zero gordura trans por porção. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas; devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem filme Bopp aluminizada contendo de 200g a 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega.	PCT	1275	R\$	8,62	R\$	10.990,50
47	Ovo	Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, entrega a combina	DZ	1875	R\$	14,68	R\$	27.525,00
48	AÇUCAR SACHE	AÇUCAR REFINADO, embalado em SACHE de 5g cada, lacrado, reembalado em caixas contendo 400 unidades. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	CX	3	R\$	32,28	R\$	96,84



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

49	AÇÚCAR CRISTAL 5 KILOS	AÇÚCAR CRISTAL, obtida de cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5% p.p., admitindo umidade máxima de 3% p.p., sem fermentação, isentos de sujidades, parasitos, matérias terrosos, e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos de 5kg. Validade mínima de 12 meses.	PCT	1575	R\$ 22,85	R\$ 35.988,75
50	AÇÚCAR REFINADO 1KILO	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE, obtida da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 0,03% pp, sem fermentação, isento de sujidades, acondicionados em saco plástico de 1 kg, inodoro e bem lacrado.	PCT	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
51	ADOÇANTE LIQUIDO	ADOÇANTE. Contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes climatado do sódio, sacarina sódica e glicídios de esteviol, conservadores e acidulantes. Embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado, prazo de validade mínimo de 24 meses da data de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 65ml	UNI	15	R\$ 6,76	R\$ 101,40
52	ACHOCOLATADO EM PÓ	CHOCOLATE EM PÓ VITAMINADO, composto com no mínimo açúcar, cacau em pó (32%), minerais: Cálcio, Ferro e Zinco e vitaminas: C, B3, B2, B6, B1 e A. Informação Nutricional na porção de 20g: Carboidratos máximo de 16g, Proteínas mínimo de 1g, Gorduras totais máximo de 1g, Fibra Mínimo de 2g, Vitaminas mínimos de: A: 358mcg, B1 e B2: 0,70 mg, B3: 9,4mg, B6: 0,76mg, C: 27 mg e Minerais mínimos de: Cálcio: 598 mg, ferro: 8,2mg e zinco: 4mg. Validade mínima: de 10 meses a contar da fabricação. Embalagem Primária: Saco contendo até 1kg.	KG	1500	R\$ 18,47	R\$ 27.705,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

53	BATATA PALHA 500G	BATATA FRITA processada; composição básica: batata, óleo ou gordura vegetal; sal refinado; palha; com validade mínima de 3 meses; acondicionado em saco filme laminado pesando no mínimo 500 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	PCT	570	R\$	19,68	R\$	11.217,60
54	CHÁ MATE TOSTADO	CHÁ MATE - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em saco plástico, atóxico, fechado. Entregar em caixas de no mínimo 200 gramas	CX	2302	R\$	12,25	R\$	28.199,50
55	COCO RALADO DESIDRATADO 100G	COCO RALADO, úmido e açucarado, procedente de frutos são e maduros de cor branca, não podendo apresentar cheiro alterado ou ranço, acondicionados em sacos plástico com peso líquido de 100 grs.	PCT	82	R\$	6,47	R\$	530,54
56	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes. Embalagem íntegra contendo no mínimo 200 gramas. Valores nutricionais na porção de 15gr: Valor energético Máximo de 30Kcal, Carboidratos Máximo de 1g	UNI	375	R\$	5,36	R\$	2.010,00
57	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. de consistência cremosa e textura homogênea, embalagem primaria atóxica, devidamente lacrada. Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: 6 meses da data de fabricação. Embalagem íntegra contendo, no mínimo, 395g. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: valor energético no máximo: 305 kcal, carboidratos no máximo: 55g, proteínas no mínimo 8g, gordura total máximo: 6g, sódio máximo: 135mg, cálcio mínimo: 300 mg.	UNI	375	R\$	8,14	R\$	3.052,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

58	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO, com vitaminas A e D, emulsificante lecitina de soja, aspecto pó fino, uniforme e homogêneo, isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas, coloração branca amarelada, característica, sabor e odor agradável, semelhante ao leite fluído, não caramelizado, queimado ou rançoso, ausente de sujidades, larvas e parasitas, características nutricionais mínimas por porção de 26g: proteína 6,8g, sódio 104mg, cálcio 250mg, vitamina A 156mcg, vitamina D 1,3mcg e colina 82 mg. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA- 369, de 04/09/97; ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 400g. Embalagem secundária: deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade na data da entrega.	PCT	22	R\$	25,05	R\$	551,10
59	PÓ DE CAFÉ 500G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo tradicional. Pó homogêneo, fino. Selo de qualidade ABIC Embalagem a vácuo, papel aluminizado contendo 500 gramas e com embalagem secundária de caixa de papelão ondulada. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega	PCT	3262	R\$	32,71	R\$	106.700,02
60	Gelatina	GELATINA EM PÓ, sabores abacaxi, morango, cereja, framboesa, uva e limão. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Embalagem íntegra contendo no mínimo 1Kg	KG	262	R\$	26,98	R\$	7.068,76



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

61	GELÉIA DIVERSOS SABORES 230G	GELEIA diversos sabores, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: amora, açúcar, estabilizante, acidulante, ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem conservantes. Embalagem íntegra contendo no mínimo 230 gramas.	PT	75	R\$ 16,18	R\$ 1.213,50
62	LEITE DE COCO 200ML	LEITE DE COCO, natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro ou plástico. Embalagem íntegra contendo no mínimo 200 ml.	UNI	15	R\$ 7,11	R\$ 106,65
63	PÓ PARA MARIA MOLE 50G	PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE Mistura para preparo de maria-mole; sabor de coco; constituído de: gelatina; açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses;	UND	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
64	MISTURA PARA BOLO 400G	MISTURA PARA BOLO Sabores variados, Embalagem plástica reforçada de 400G. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, validade e lote.	UND	337	R\$ 6,79	R\$ 2.288,23
					R\$ -	R\$ 648.013,69
					R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 02 - BEBIDAS</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica de 500ML contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	UNI	1500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica de 1,5 L contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo	UNI	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
3	REFRIGERANTE 2LITROS	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL. Sabores variados, podendo ser eles: cola, laranja, uva, guaraná, limão. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem garrafa pet, contendo, no mínimo, 2l.	UNI	1500	R\$ 8,14	R\$ 12.210,00
4	NÉCTAR 1 LITRO VÁRIOS SABORES	BEBIDA DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER. Sabores caju, goiaba, laranja, uva e manga, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR, composto por no mínimo: água, açúcar, suco da fruta, vitamina C e aroma natural da fruta, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Em caixinha tetra pak 1l.	UNID	750	R\$ 8,52	R\$ 6.390,00
5	REFRIGERANTE 250ML	REFRIGERANTE. Sabores variados, podendo ser eles: cola, laranja, uva, guaraná, limão. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem garrafa pet, contendo, no mínimo, 250ml.	UNID	6000	R\$ 5,57	R\$ 33.420,00
6	SUCO 200ML	BEBIDA INDIVIDUAL A BASE DE FRUTAS SABOR MAÇÃ, pronto para consumo sem necessidade de adicionar água, composto por no mínimo: água, suco de maçã reconstituído, fibra alimentar, lactato de cálcio, óleo de microalgas e ácido docosahexaenóico (DHA), vitamina D2, vitamina C e ácido fólico, embalagem tetra brink aseptico contendo 200ml do produto – Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	UNID	187	R\$ 3,27	R\$ 611,49
7	XAROPE DE GROSELHA	XAROPE DE GROSELHA, elaborado com açúcar, água potável, aromatizante e substâncias permitidas, com isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionados em frascos de plástico resistente, transparente, atóxico com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, embalagem de 900 ml (validade 12 meses).	UND	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	SUCO EM PÓ MÍNIMO 1KG	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO diversos sabores (salada de frutas, abacaxi, limão, laranja, guaraná, uva e morango), Embalagem: pacotes de 500 gramas a 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	PCT	300	R\$ 13,61	R\$ 4.083,00
					R\$ -	R\$ 63.606,99
<b>LOTE 3 - AÇOUQUE</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina Cubos	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS – CONGELADO IQF, Carne de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino, em cubos, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), máximo de 5% de gordura e validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg	KG	4200	R\$ 46,96	R\$ 197.232,00
2	Carne bovina bife	CARNE BOVINA COXÃO DURO LIMPO – CONGELADO Carne de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Coxão duro, em bife, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), deve ser levemente temperado com sal, cebola podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Máximo de 8g de gordura e mínimo de 18g proteína, cada bife deverá pesar de 50g a 80g, validade de 12 meses. Embalagem plástica, atóxica com peso de 01kg a 02 kg	KG	3375	R\$ 41,86	R\$ 141.277,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3	Carne moída	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO CONGELAMENTO IQF. Carne bovina de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino moído, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, e Máximo de 5% de gordura e isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, fragmentos ósseos ou outros tecidos inferiores, com validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg.	KG	4125	R\$	45,27	R\$ 186.738,75
4	Carne bovina tiras	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF. Carne bovina de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino, em tiras/iscas padronizadas, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, e Máximo de 5% de gordura e isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, fragmentos ósseos ou outros tecidos inferiores, com validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg.	KG	1125	R\$	45,12	R\$ 50.760,00
5	Carne Bovina Cupim	Carne bovina cupim, peça inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Entregues com prazo de validade de até no mínimo 3 meses	KG	1125	R\$	41,68	R\$ 46.890,00
6	Costela Bovina	CARNE BOVINA; COSTELA; deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Em pacotes de 2 a 5kg cada um. Entregues com prazo de validade de até no mínimo 3 meses	KG	675	R\$	28,63	R\$ 19.325,25



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

7	Coxinha da Asa	COXINHA DA ASA DE FRANGO: carne de frango cru e congelada, de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente. Sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que proporcionem a retenção de água pela carne do frango manipulada em condições higiênicas. Em uma porção de 60g deve conter máximo de 8g de gorduras totais e mínimo de 10g de proteína. A embalagem deverá ser sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que poderá conter de 1 a 5kg. A embalagem deverá Produto com congelamento tipo IQF. Validade mínima de 12 meses a menos 12C°.	KG	3975	R\$	20,46	R\$	81.328,50
8	Frango Sobrecoxa	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO E SEM TEMPERO - CONGELAMENTO IQF. Carne de frango proveniente de corte denominado Sobrecoxa, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou tecidos inferiores. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, devendo obedecer ao valor máximo de 6% de água, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, transparente atóxico, rotulagem impressa, com vedação termossoldada, contendo de 01 a 02 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado de 12 a 20 kg com validade de 12 meses. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	1500	R\$	18,49	R\$	27.735,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9	Filé DE Coxa e Sobrecoxa	FILÉ DE COXA SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO E SEM TEMPERO - CONGELAMENTO IQF. Carne de frango proveniente de corte denominado Sobrecoxa, processado em filés, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou tecidos inferiores. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, devendo obedecer ao valor máximo de 6% de água, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, transparente atóxico, rotulagem impressa, com vedação termossoldada, contendo de 01 a 02 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado de 12 a 20 kg com validade de 12 meses. Embalagem atendendo à legislação vigente.	KG	3450	R\$ 20,45	R\$ 70.552,50
10	EMSPANADOS DE FRANGOS TIPO NUGGETS MÉDIA DE 25 G A UNIDADE	EMSPANADO DE FRANGO EM TIRINHAS composta por no mínimo carne de frango, cobertura mínima: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, corante natural de urucum, ligante, gordura vegetal, pré-cobertura mínima: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico)), proteína de soja, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, extrato proteico de soja, cebola, salsa, páprica, aromatizantes naturais. Em uma porção de 130g deve conter máximo de 18g de gorduras totais e mínimo de 15g de proteína. Com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 3 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	150	R\$ 34,48	R\$ 5.172,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

11	CARNE FRANGO ISCAS	PEITO DE FRANGO EM TIRAS. Congelamento IQF, carne de frango, obtida do corte do peito, em iscas com aproximadamente 48mm x 12mm, livre de tecidos conjuntivo, ossos, cartilagens, tendões, coágulos e nodos linfáticos, podendo conter gordura (máx.10%), Produto sem adição de temperos, aditivos e conservantes, acrescidos de 30% de legumes (15% cenoura, 7,5% milho e 7,5% ervilha) apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, Em uma porção de 100g deve conter máximo de 8g de gorduras totais e mínimo de 25g de proteína. com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 2 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	150	R\$ 26,88	R\$ 4.032,00
12	Empanado de frango congelado (tipo steak)	EMPANADO DE FRANGO TIPO STEAK composta por no mínimo carne Mecanicamente Recuperada de Frango, farinha para empanar, solução ligante, farinha de arroz, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, fécula de mandioca, sal refinado, proteína vegetal hidrolizada, especiarias (cebola e alho em pó), aromatizante naturais (óleo de coentro, alecrim, orégano, louro, tomilho, manjerona, salsa, e alho). Em uma porção de 130g deve conter máximo de 18g de gorduras totais e mínimo de 10g de proteína. Com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 3 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente	KG	1350	R\$ 36,41	R\$ 49.153,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

13	Carne suína Pernil	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS OU ISCAS - CONGELAMENTO IQF. Carne suína proveniente de corte de pernil, processado na forma de cubos ou iscas, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ósseos e outros tecidos inferiores. Validade de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	2775	R\$	25,19	R\$	69.902,25	
14	Costelinha suína	COSTELINHA SUINA Congelada em Tiras. conforme a solicitação no ato do pedido, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva Validade de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	675	R\$	35,77	R\$	24.144,75	
15	Carne suína Bisteca	BISTECA SUINA Cortada em bifes com osso congelados separadamente de 1ª qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente.	KG	787	R\$	23,49	R\$	18.486,63	
					R\$	-	R\$	992.730,63	
<b>LOTE 4 - SORVETES</b>						R\$	-	R\$	-



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SORVETE PICOLE LEITE SABORES VARIADOS	SORVETE TIPO PICOLÉ CREMOSO, sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 gramas. Embalagens: individuais e reembalados em Caixas de papelão resistentes com no mínimo 100 unidades. validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade. Embalagem íntegra contendo no mínimo 100 Unidades	UNID	1700	R\$ 4,63	R\$ 7.871,00
2	SORVETE PICOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS, sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 gramas. Embalagens: individuais e reembalados em Caixas de papelão resistentes com no mínimo 100 unidades. validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade. Embalagem íntegra contendo no mínimo 100 Unidades	UNID	2300	R\$ 4,61	R\$ 10.603,00
					R\$ -	R\$ 18.474,00
<b>LOTE 5 - PAES/PADARIA</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISNAGUINHA	BISNAGUINHA, composto por no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, farinha de chia, farinha de quinoa, gordura de palma, fermento biológico, fibra de trigo, sal refinado, melhorador de farinha, propionato de cálcio e complexo de vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B6, D, ferro, zinco, cálcio e manganês). Informação Nutricional na porção de 50g: Carboidratos máximo 36 g, Proteínas mínimo 4 g, Gorduras totais máximo 3 g, Fibra alimentar mínimo 2g, Vitaminas mínimo de: A 79mcg, B1 e B2 e B6: 0,1 mg, B3: 2 mg, e Minerais mínimos de: Ferro: 1 mg, Zinco: 1 mg, Cálcio 40 mg e Sódio máximo 240 mg. Validade mínima: de 7 dias a contar da fabricação. Embalagem Primária: sacos plástico contendo 20 unidades de 25g cada, totalizando 500g de produto.	PCT	600	R\$ 10,95	R\$ 6.570,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

2	PAO DE FORMA	PÃO DE FORMA FATIADO. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal, fermento, sal. Validade mínima de 5 dias, contados a partir da data de fabricação. Embalagem íntegra contendo, no mínimo, 500g	PCT	427	R\$ 9,07	R\$ 3.872,89
3	PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO, congelado, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Cada pão de queijo deve pesar de 15 a 18g. O pão de queijo deverá ser assado e congelado. Embalagem primária: sacos, termossoldado, resistente, atóxico, contendo 1kg do produto. Validade mínimo de 5 meses sob condições de armazenamento entre -18°C a -12°C e 7 dias sob condições de armazenamento entre 0°C a 5°C. Informações nutricionais na porção de 15g: carboidratos máximo 5g, proteínas mínimo 0,70g, gorduras totais máximo 2g	KG	525	R\$ 18,98	R\$ 9.964,50
4	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS, de 50g, simétrico, uniformemente assado, com aroma e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitos e substâncias estranhas. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou amassado. O conteúdo de sódio não deve exceder 578 mg/ 100g de pão, segundo recomendação da ANVISA (Guia de boas práticas nutricionais para pão francês). Isento de gordura trans. Embalagem primária: Saco de papel de primeiro uso, resistente, fechado com etiqueta ou fita adesiva.	KG	9750	R\$ 24,94	R\$ 243.165,00





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

5	PÃO HOT DOG	PÃO PARA HOTDOG, composto por no mínimo: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Informação Nutricional na porção de 50g: Carboidratos máximo 29 g, Proteínas mínimo 3 g, Gorduras totais máximo 1 g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. Validade mínima: 7 dias a contar da fabricação. Embalagem Primária: sacos plástico contendo 20 unidades de 50g cada, totalizando 1Kg de produto	KG	3750	R\$	28,65	R\$ 107.437,50
6	Pão Doce	Pão a base de leite com cobertura a base de açúcar ou creme, variando de 40 a 80 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Não podendo apresentar nenhuma larva, sujidade ou inseto.	KG	2250	R\$	27,70	R\$ 62.325,00
7	Pão Integral	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Contendo no mínimo: Farinha integral de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal e conservador. Embalagem plástica com 500g, validade mínima 15 dias	PCT	112	R\$	10,15	R\$ 1.136,80
8	BOLOS SABORES DIVERSOS	BOLO CONFEITADO E RECHEADO em duas camadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a legislação	KG	300	R\$	96,65	R\$ 28.995,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9	MINI SALGADOS	MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS pesando em média 20g a unidade: empadas de palmito e frango, esfirras de carne e frango, enroladinhos de presunto e queijo, quibes, coxinhas de frango, bolinhas de queijo e croquetes de carne. Os salgados a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, sob pena de devolução, deverão estar frescos, não deverão estar mal assados, mal fritos, queimados ou encharcados de gordura e devem ser entregues quentes. Acondicionados em bandejas de papelão	KG	600	R\$ 51,02	R\$ 30.612,00
10	LANCHE PRONTO	LANCHE PRONTO – composto por 1 pão francês, 2 fatias de presunto e 2 fatias de queijo embalados com plástico filme	UNID	225	R\$ 10,88	R\$ 2.448,00
11	BOLO SIMPLES	BOLO DIVERSOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA (LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA, FUBA, CENOURA E LIMÃO)	KG	150	R\$ 48,70	R\$ 7.305,00
					R\$ -	R\$ 503.831,69
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 6 - GELADEIRA/REFRIGERADOS</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	IOGURTE LÍQUIDO	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: Nos sabores e ingredientes abaixo: Salada de Frutas, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, preparado de salada de frutas. Morango, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de morango. Ameixa, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de ameixa. Coco, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de coco. Frutas vermelhas, Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de frutas vermelhas Embalagem primária: Acondicionados em garrafas plásticas de polietileno envolvido por rótulo, tampa de polietileno. Pesando 850g. Validade: Mínimo 45 dias, a partir da data de fabricação	UNI	975	R\$	11,49	R\$	11.202,75
2	iogurte Natural	IOGURTE NATURAL composto por no mínimo Leite Desnatado/e ou Leite Desnatado Reconstituído Leite em Pó Desnatado e Fermento Lácteo, produzido em condições adequadas de higiene de acordo com as normas da CVS 5. Embalagem individual com 170 gr com data de validade de 21 dias no mínimo.	POTE	487	R\$	5,35	R\$	2.605,45
3	MARGARINA 500G C/ SAL	MARGARINA CREMOSA C/ SAL. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: óleos vegetais, sal, soro de leite, maltodextrina, vitaminas A, B1, B6 e B12, selênio, lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante, TBHQ e EDTA cálcio dissódico e aroma idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo, no mínimo, 500g	PT	1275	R\$	9,28	R\$	11.832,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

4	Requeijão	REQUEIJÃO CREMOSO: consistência massa homogênea e cremosa, odor característico, sem amido. Composto por no mínimo creme de leite, massa coalhada (leite, sal cloreto de sódio) manteiga, leite em pó integral, sal, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e não descaracterizem o produto exceto amido. Valores nutricionais em 30g: proteína 5g, cálcio 50mg, sódio máximo 71mg. Embalagem tipo bisnaga contendo peso mínimo de 400 gramas. Validade: 120 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.	UND	1650	R\$ 11,35	R\$ 18.727,50
5	Manteiga	MANTEIGA COM SAL. Composto por no mínimo: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). Não deverá conter glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em pote de 500g, acondicionada em caixa de papelão e forçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega	POTE	1125	R\$ 28,05	R\$ 31.556,25
6	Requeijão light	REQUEIJÃO LIGHT: consistência massa homogênea e cremosa, odor característico. Composto por no mínimo creme de leite, massa coalhada, Leite em Pó Desnatado, sal, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e não descaracterizem o produto exceto amido. Valores nutricionais em 10g: proteína 2g. Embalagem tipo bisnaga contendo peso mínimo de 200 gramas. Validade: 120 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega	UND	90	R\$ 15,03	R\$ 1.352,70
					R\$ -	R\$ 77.276,65
<b>LOTE 8 - DOCES E SALGADINHOS</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS, de consistência macia. O produto deverá apresentar odor e sabor agradáveis, não deverá apresentar presenças de impurezas e coloração não características. Saco plástico contende no mínimo 500g.	PCT	375	R\$ 14,32	R\$ 5.370,00
2	CHOCOLATE TIPO MORANGUETE MINI CX C/ 50 UNID	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE Pote ou caixa ou pacote com 50 unidades Peso Aproximado: 450g Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó.	CX	172	R\$ 32,75	R\$ 5.633,00
3	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CX C/50	GUARDA CHUVA SABOR DE CHOCOLATE embalados em papel colorido - caixa ou pacotes com no mínimo 300g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento	CX	150	R\$ 25,84	R\$ 3.876,00
4	DOCE DE LEITE EM SACHE DE 15 GR PCT C/ 50 UNID	DOCE DE LEITE; cremoso; sache pesando no mínimo 10 gramas; com sabor próprio; composto de leite, açúcar, glicose, não contendo glúten; embalados em pacotes com no mínimo 50 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97, bem como atender a legislação vigente	PCT	157	R\$ 37,57	R\$ 5.898,49
5	PIPOCA DOCE	PIPOCA; DOCE; composta de milho e açúcar; pacote contendo 50 unidades de 15g cada	PCT	3375	R\$ 43,87	R\$ 148.061,25
6	PIRULITO 500G C/50UNID	PIRULITO BOLA PEQUENO, sabor: sortido. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme. Não deverá apresentar presenças de impurezas e coloração não característica. Deverá ser entregue em embalagem com 50 unidades	PCT	187	R\$ 18,01	R\$ 3.367,87
7	GOIABADA	DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; Composto de Goiaba, Açúcar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Característicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástico Transparente Atóxico pesando no mínimo 250g; Com Validade mínima de 12 Meses	PCT	52	R\$ 7,82	R\$ 406,64



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	PAÇOQUINHA	PACOCA; TRADICIONAL; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote de plástico Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	PCT	67	R\$ 17,94	R\$ 1.201,98
9	BOMBOM DE CHOCOLATE 1 KG	BOMBOM DE CHOCOLATE, contendo 20 gramas cada, embalado individualmente. contendo no mínimo açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja. pacote pesando 1kg.	PCT	180	R\$ 67,64	R\$ 12.175,20
10	SALGADINHO CHIPS	BATATA FRITA processada; composição básica: batata, óleo ou gordura vegetal; sal refinado; com validade mínima de 3 meses; acondicionado em saco filme laminado pesando no mínimo 500 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	PCT	3750	R\$ 27,52	R\$ 103.200,00
11	CAIXA DE BOMBOM	Caixa de Bombom de Chocolate ao Leite com Chocolates Wafer, Bombom e Tabletes Sortidos, com no mínimo 250G. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega	CAIXA	390	R\$ 17,70	R\$ 6.903,00
12	MINI BOLO INDIVIDUAL	BOLO SABOR CHOCOLATE, individual, peso entre 75 e 80g. Com recheio ou cobertura, Textura macia e aparência homogênea	UND	3750	R\$ 4,07	R\$ 15.262,50
13	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO: composto com no mínimo: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e emulsificantes, aroma idêntico ao natural e espessantes. Embalagem: acondicionado em saco plástico atóxico com peso entre 130g a 150g; validade: 12 (doze) meses a contar da data de fabricação.	PCT	22	R\$ 6,37	R\$ 140,14
14	DOCE COCADA	COCADA, TIPO COCADINHA DA BAHIA, contendo coco, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o objeto. Embalada individualmente, contendo no mínimo 13 gramas cada unidade	UND	97	R\$ 4,57	R\$ 443,29



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

15	PÉ DE MOÇA	PÉ DE MOÇA COM AMENDOIM, embalagem individual contendo lote e data de validade. Cada barra deverá apresentar peso líquido de aproximadamente 50 gramas. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto	UND	97	R\$ 3,65	R\$ 354,05
					R\$ -	R\$ 312.293,41
<b>LOTE 8 - LEITE</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE U.H.T INTEGRAL 1L	LEITE INTEGRAL UHT, em embalagem longa vida (tetra pack) Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem íntegra contendo 01 litro	LT	26250	R\$ 6,99	R\$ 183.487,50
2	Leite desnatado	LEITE DESNATADO UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LITROS	75	R\$ 7,16	R\$ 537,00
3	Leite sem lactose	LEITE SEM LACTOSE UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LITROS	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
4	Leite de Soja	LEITE DE SOJA 0% DE LACTOSE E COLESTEROL e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida, caixa com 01 (um) litro, com validade de no mínimo 15 dias, fabricado em conformidade de higienização	LITROS	60	R\$ 10,74	R\$ 644,40
					R\$ -	R\$ 185.214,90
<b>LOTE 9 - PANETONE</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	PANETONE 400G	PANETONE DE FRUTAS, composto por no mínimo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, uva passa, gordura vegetal, ovo, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, manteiga, sal, emulsificantes. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de fabricação. Em uma porção de 80g deverá conter no mínimo 4g de proteína, no máximo 115mg de sódio e 250kcal. Embalagem contendo no mínimo 400g.	UNID	400	R\$ 23,82	R\$ 9.528,00
					R\$ -	R\$ 9.528,00
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 10 - EMBUTIDOS, FRIOS E PROCESSADOS</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MORTADELA FATIADA TRADICIONAL	MORTADELA FATIADA de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	600	R\$ 31,02	R\$ 18.612,00
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA.	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, embalagem: resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	1125	R\$ 43,61	R\$ 49.061,25





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, embalagem: resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	1425	R\$	73,52	R\$ 104.766,00
4	SALSICHA HOT DOG	SALSICHA: produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécie de animais de açougue, adicionados de ingredientes e corante natural de urucum. Embalados em sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que poderá conter de 1 a 3kg. Validade mínima de 3 meses	KG	1350	R\$	15,01	R\$ 20.263,50
5	Linguiça Calabresa	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. Ter selo de inspeção sif	KG	975	R\$	31,26	R\$ 30.478,50
6	Bacon	BACON EM MANTA Produto composto por: Barriga suína, Água, Sal, Açúcar, Proteína de soja, Realçador de sabor e outros ingredientes. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica para contato direto com alimento com peso de 2 a 4Kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	275	R\$	40,79	R\$ 11.217,25
7	Linguiça Toscana	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA Composta por no mínimo por carne Suína, sal, especiarias, aromas, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. A embalagem deverá ser plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 3 a 5 kg. Validade: 6 meses em embalagem fechada, a -12°C. ou mais frio. Rótulo: Conforme legislação vigente	KG	1350	R\$	27,94	R\$ 37.719,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	BATATA PALITO CONGELADA 400G	BATATA PROCESSADA; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 400g; higienizada, em corte palito, congelada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e suas alterações posteriores	PCT	37	R\$ 14,06	R\$ 520,22
						R\$ 272.637,72
						R\$ 3.162.522,68
<b>LOTE 11 - ESTOCAVEIS 25 % DO LOTE 1</b>					<b>MÉDIO</b>	
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Farinha de Mandioca	FARINHA DE MANDIOCA CRUA - características mínimas do produto: seca, fina, tipo 1, acidez baixa. Obtido através da moagem da mandioca "in natura", lavada e previamente descascada, e posteriormente levada aos fornos para uma leve torração. Validade mínima: 6 meses contados da fabricação. Embalagem: sacos plásticos, contendo 500g.	KG	113	R\$ 11,06	R\$ 1.249,78
2	Farinha de Milho	FARINHA DE MILHO AMARELA. Produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Embalagem plástica ou metalizada contendo 500g e com rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	148	R\$ 5,31	R\$ 785,88
3	Farinha de Rosca	FARINHA DE ROSCA obtida pela moagem de pães torrados, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noivas. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	170	R\$ 12,18	R\$ 2.070,60



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

4	Farinha de Trigo	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, Tipo 1, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico; peso de 1 quilo. Na data da entrega, o prazo de validade não pode ter decorrido mais de 20% do total.	KG	518	R\$ 6,51	R\$ 3.372,18
5	Fermento Químico	FERMENTO EM PÓ: Composto por amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: pote plástico, com no mínimo 200g. Validade: 12 meses a contar da fabricação.	UNIDADE	198	R\$ 11,01	R\$ 2.179,98
6	Fúba	FUBÁ: Produto de primeira qualidade, de grão de milho moído, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gr. O produto deverá ter validade mínima de 04 meses da data de fabricação. Informações nutricionais na porção de 100gr: valor energético: máximo 355kcal, carboidratos: máximo 88g, proteína: mínimo 5g, gorduras totais: máximo 1,9g, ácido fólico: mínimo 150 mcg, fibra: mínimo 1,5g, ferro: mínimo 4mg.	KG	338	R\$ 6,39	R\$ 2.159,82
7	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT/500gr	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	Amido de Milho	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo, extraído do milho, de cor branca, odor e sabor próprios. O amido deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso; sob a forma de pó, deve produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Sua embalagem primária deve ser em saco plástico leitoso ou saco de papel, recoberto por caixa de papel Kraft contendo 500g, com validade mínima de 6 meses. Informações nutricionais na porção de 20g: valor energético máximo de 72 Kcal, carboidrato máximo de 18g.	CX	64	R\$	8,96	R\$	573,44
9	Aveia	AVEIA EM FLOCOS, finos, integral, 100% natural, Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Contendo 400g líquidos. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	PCT	98	R\$	5,26	R\$	515,48
10	Creme de Cebola	CREME DE CEBOLA, composto por no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, pimenta - do-reino, noz-moscada. Contendo 68g líquidos. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	PCT	60	R\$	7,17	R\$	430,20
11	Arroz	ARROZ AGULHINHA, tipo I, longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 13%, isento de sujidades e materiais estranhos, coloração branco natural do produto, rendimento preconizado na embalagem de saco plástico transparente, embalagem lacrada contendo 05 quilos líquidos do produto e reembalado em fardo plástico transparente contendo 06 pacotes, perfazendo 30 quilos líquidos – Fardo de 06 x 05 Kg. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega	PCT/5KG	1425	R\$	32,62	R\$	46.483,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

12	Arroz Integral	ARROZ INTEGRAL. Grupo: Beneficiado. Subgrupo: Parboilizado integral. Classe: longo fino. Tipo 1. Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem primária plástica, contendo 1 kg, resistentes, transparentes e com rotulagem de acordo com a legislação vigente	PCT/1KG	20	R\$ 12,23	R\$ 244,60
13	Feijão	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo no mínimo 01 Kg. prazo de validade 180 dias	PCT	1040	R\$ 10,47	R\$ 10.888,80
14	Feijão Preto	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo no mínimo 01 Kg. prazo de validade 180 dias	KG	258	R\$ 12,75	R\$ 3.289,50
15	MILHO BRANCO PARA CANJICA	MILHO DE CANJICA BRANCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento e sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Condicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	PCT	12	R\$ 13,34	R\$ 160,08



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

16	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	PCT	253	R\$ 8,16	R\$ 2.064,48
17	SAGU	SAGÚ SEM SABOR, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado em saco plástico de 500g. Prazo de validade mínima de 6 seis meses a partir da data de entrega.	PCT	8	R\$ 14,66	R\$ 117,28
18	CAFÉ EM GRÃOS	CAFÉ EM GRAOS PACOTES DE 500GR	PACOTE	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
19	AMENDOIM	AMENDOIM; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	13	R\$ 14,38	R\$ 186,94
20	Farinha de Mandioca Temperada	Farinha de Mandioca Grossa, contendo no mínimo: farinha mandioca grossa, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro, manjericão, sal e cebolinha. Sem glúten e sem conservantes. Embalagem íntegra contendo 250 gramas. Valor nutricional na porção de 35g: Carboidrato máx. 30g, proteína mín. 0,5g, gorduras totais máx. 4g, fibra mín. 0,5g e sódio máx. 70mg.	PCT	14	R\$ 6,24	R\$ 87,36



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

21	MACARRÃO INSTANTANEO	MACARRÃO INSTANTANEO COM TEMPERO - SABORES DIVERSOS Composto no mínimo por sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e sal. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Embalagem: saco plástico ou laminado, atóxico, com no mínimo 65g gramas a unidade. Validade mínima: de 10 meses	UNID	38	R\$	2,25	R\$	85,50
22	Macarrão Ave Maria	MACARRÃO, massa com ovos acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 500 gramas e reembalado em fardo plástico. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	300	R\$	9,63	R\$	2.889,00
23	MASSA DE LASANHA	MASSA PARA LASANHA. Massa alimentícia de sêmola de trigo, Seca, Isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, Data de Fabricação. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na Unidade representante	UND	45	R\$	5,74	R\$	258,30
24	Macarrão Parafuso	MACARRÃO, massa com ovos tipo PARAFUSO, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 500 gramas e reembalado em fardo plástico. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	875	R\$	9,62	R\$	8.417,50
25	Macarrão Integral	MACARRÃO INTEGRAL COM VEGETAL, Composto no mínimo por Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Tipo talharim. Informação Nutricional na porção de 80g: Valor energético máximo de 284Kcal, Carboidratos máximo de 56g, Proteínas mínimo de 12g, Fibra Mínimo de 5g. Validade mínima: de 10 meses. Embalagem: saco plástico ou filme transparente, atóxico, com 500 gramas a unidade.	PCT	25	R\$	7,17	R\$	179,25



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

26	ATUM RALADO	ATUM RALADO EM ÓLEO COM CALDO VEGETAL: composto com no mínimo: atum, óleo de soja, extrato vegetal (batata em flocos, cenoura em pó, aipo em pó) e sal. Não deverá conter glúten e nem conter Glutamato monossódico. Valores nutricionais em 60g: valor energético máximo: 140 kcal, carboidratos máximo: 0,7g, proteínas mínimo: 11g, gorduras totais máximo 11g. Embalagem: pouch de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno com peso líquido de 500 gramas. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação	UNID	40	R\$	11,62	R\$	464,80
27	AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva, sem caroço, fatiada; lmersa Em Salmoura; com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; Com Validade Mínima de 16 Meses na data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 200 gramas de peso drenado.	UND.	40	R\$	11,22	R\$	448,80
28	CATCHUP	CATCHUP – contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Tomate, vinagre, açúcar, sal. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalagem íntegra contendo no mínimo 390ML	FR	42	R\$	8,14	R\$	341,88
29	Colorífico	COLORÍFICO: Produto isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 500g. Validade: 12 meses a contar da fabricação.	PCT/500gr	63	R\$	13,60	R\$	856,80
30	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, composto por polpa de tomate, açúcar, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Aspecto: Massa Mole. Brix 18°. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 22Kcal, Carboidratos máximo de 4,8g, Proteínas mínimo de 0,5g, Fibra Mínimo de 0,5g. Embalagem: bag plástico, contendo de 1 a 2kg. Validade mínima: 10 meses a contar da fabricação	KG	375	R\$	18,87	R\$	7.076,25





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

31	MAIONESE TRADICIONAL	MAIONESE COM ZERO GORDURA TRANS, Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos, sal, conservador, sequestrante EDTA, corante, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem íntegra contendo no mínimo 500 gramas	UNI	73	R\$ 9,16	R\$ 668,68
32	MILHO VERDE	MILHO VERDE EM CONSERVA, Contendo no mínimo os seguintes ingredientes milho verde e água, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem íntegra contendo no mínimo 170g.	LT	73	R\$ 5,52	R\$ 402,96
33	MOSTARDA MÍNIMO 180 a 200 GRAMAS	MOSTARDA – Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: vinagre, açúcar, mostarda, sal. Embalagem íntegra contendo, no mínimo de 180g a 200g	UNI	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
34	Óleo	ÓLEO DE SOJA: refinado comestível de soja, obtido de espécie vegetal com adição de antioxidante ácido cítrico, não deverá conter gorduras Trans. Isento de ranço e substâncias estranhas, livre de colesterol. Embalagem: Frasco de plástico, com no mínimo 900ml a unidade. Informações nutricionais na porção de 13ml: valor energético: máximo de 110kcal e vitamina E mín. de 0,8mg	UNIDADE	1150	R\$ 10,06	R\$ 11.569,00
35	Óregano	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS: composto por em folhas secas e picadas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto sabor, aroma, cor e cheiro próprios; isento de materiais estranhos a seu espécime; Embalagem: pacote resistente atóxica contendo 100 g. Validade: 10 (dez) meses a contar da data de Fabricação.	PCT/100gr	80	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
36	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, tipo parmesão, ralado, elaborado com leite pasteurizado, acondicionado em saco plástico de 50 g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	25	R\$ 6,71	R\$ 167,75



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

37	Sal	SAL REFINADO, composição natural para consumo humano, na preparação de alimentos, embalagem saco plástico transparente com 01 quilo líquido e reembalado em fardo plástico contendo 30 pacotes, perfazendo 30 quilos – Fardo de 30 x 01kg. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	450	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
38	SELETA	SELETA DE LEGUMES COZIDOS. Produto minimamente processado. Constituído apenas de vegetais e água. Sem sal, sem conservantes. Livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. Embalagem plástica ou metalizada, à vácuo ou tipo pouch, contendo pelo menos 170g (drenado) e com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Armazenamento em temperatura ambiente.	LT	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
39	Vinagre	VINAGRE DE VINHO TINTO, resultante da fermentação acética do vinho, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso, de detritos de animais e vegetais, acondicionados em recipiente plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml.	UNIDADE	233	R\$ 9,31	R\$ 2.169,23
40	TEMPERO PRONTO	TEMPERO COMPLETO, produzido com amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, alho em pó, cebola em pó, aipo em pó, alecrim em pó, aroma natural de alho e cebola. Valores nutricionais em 5g: sódio máximo de 245mg. Embalagem primária: saco de bopp metalizado contendo 1kg	UND	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20
41	SARDINHA EM ÓLEO	SARDINHA ENLATADA. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. Validade de, no mínimo, 36 meses. Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem lata com, no mínimo 125gr	LT	63	R\$ 7,43	R\$ 468,09



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

42	Biscoito integral	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: produto composto por no mínimo farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de lactose e glúten. Embalagem: filme de polipropileno contendo 40g. Validade: Mínima 6 meses a contar da data de fabricação.	PCT	23	R\$ 7,82	R\$ 179,86
43	BOLACHA RECHEADA	BOLACHA TIPO RECHEADA, no sabor chocolate ou morango, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, amido, sal e fermentos químicos e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não descaracterizem o produto, prazo de validade mínimo de 10 meses da data de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 140 gramas	UND	68	R\$ 3,10	R\$ 210,80
44	BISCOITO ROSQUINHA	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: Composto com o mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau e/ou chocolate em pó, sal, corante, fermentos. Embalagem: pacote contendo no mínimo 300gramas. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação. Informações nutricionais na porção de 30g: Valor energético máximo de 132Kcal, Carboidratos máximo de 24g, Gorduras totais máximo de 3,8g, Fibra Mínimo de 0,5g.	PCT	463	R\$ 12,31	R\$ 5.699,53
45	BISCOITO SALGADO	BISCOITO CREAM CRACKER, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos e biológico. Sem lactose e sem gordura trans, isento de produtos de origem animal. Embalagem filme Bopp aluminizada contendo 200g a 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega.	PCT	213	R\$ 8,02	R\$ 1.708,26



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

46	Bolacha Doce	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, composto por no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aroma. Cor, odor e sabor próprios. Zero gordura trans por porção. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas; devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem filme Bopp aluminizada contendo de 200g a 400g, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega.	PCT	425	R\$	8,62	R\$	3.663,50
47	Ovo	Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, entrega a combina	DZ	625	R\$	14,68	R\$	9.175,00
48	AÇUCAR SACHE	AÇUCAR REFINADO, embalado em SACHE de 5g cada, lacrado, reembalado em caixas contendo 400 unidades. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	CX	2	R\$	32,28	R\$	64,56
49	AÇUCAR CRISTAL 5 KILOS	AÇUCAR CRISTAL, obtida de cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5% p.p., admitindo umidade máxima de 3% p.p., sem fermentação, isentos de sujidades, parasitos, matérias terrosos, e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos de 5kg. Validade mínima de 12 meses.	PCT	525	R\$	22,85	R\$	11.996,25
50	AÇUCAR REFINADO 1KILO	AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE, obtida da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 0,03% pp, sem fermentação, isento de sujidades, acondicionados em saco plástico de 1 kg, inodoro e bem lacrado.	PCT	10	R\$	6,49	R\$	64,90



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

51	ADOÇANTE LIQUIDO	ADOÇANTE. Contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes climato do sódio, sacarina sódica e glicídios de esteviol, conservadores e acidulantes. Embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado, prazo de validade mínimo de 24 meses da data de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 65ml	UNI	5	R\$ 6,76	R\$ 33,80
52	ACHOCOLATADO EM PÓ	CHOCOLATE EM PÓ VITAMINADO, composto com no mínimo açúcar, cacau em pó (32%), minerais: Cálcio, Ferro e Zinco e vitaminas: C, B3, B2, B6, B1 e A. Informação Nutricional na porção de 20g: Carboidratos máximo de 16g, Proteínas mínimo de 1g, Gorduras totais máximo de 1g, Fibra Mínimo de 2g, Vitaminas mínimos de: A: 358mcg, B1 e B2: 0,70 mg, B3: 9,4mg, B6: 0,76mg, C: 27 mg e Minerais mínimos de: Cálcio: 598 mg, ferro: 8,2mg e zinco: 4mg. Validade mínima: de 10 meses a contar da fabricação. Embalagem Primária: Saco contendo até 1kg.	KG	500	R\$ 18,47	R\$ 9.235,00
53	BATATA PALHA 500G	BATATA FRITA processada; composição básica: batata, óleo ou gordura vegetal; sal refinado; palha; com validade mínima de 3 meses; acondicionado em saco filme laminado pesando no mínimo 500 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	PCT	190	R\$ 19,68	R\$ 3.739,20
54	CHÁ MATE TOSTADO	CHÁ MATE - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em saco plástico, atóxico, fechado. Entregar em caixas de no mínimo 200 gramas	CX	768	R\$ 12,25	R\$ 9.408,00
55	COCO RALADO DESIDRATADO 100G	COCO RALADO, úmido e açucarado, procedente de frutos são e maduros de cor branca, não podendo apresentar cheiro alterado ou ranço, acondicionados em sacos plástico com peso líquido de 100 grs.	PCT	28	R\$ 6,47	R\$ 181,16



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

56	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes e espessantes. Embalagem íntegra contendo no mínimo 200 gramas. Valores nutricionais na porção de 15gr: Valor energético Máximo de 30Kcal, Carboidratos Máximo de 1g	UNI	125	R\$ 5,36	R\$ 670,00
57	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. de consistência cremosa e textura homogênea, embalagem primária atóxica, devidamente lacrada. Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: 6 meses da data de fabricação. Embalagem íntegra contendo, no mínimo, 395g. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: valor energético no máximo: 305 kcal, carboidratos no máximo: 55g, proteínas no mínimo 8g, gordura total máximo: 6g, sódio máximo: 135mg, cálcio mínimo: 300 mg.	UNI	125	R\$ 8,14	R\$ 1.017,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

58	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO, com vitaminas A e D, emulsificante lecitina de soja, aspecto pó fino, uniforme e homogêneo, isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas, coloração branca amarelada, característica, sabor e odor agradável, semelhante ao leite líquido, não caramelizado, queimado ou rançoso, ausente de sujidades, larvas e parasitas, características nutricionais mínimas por porção de 26g: proteína 6,8g, sódio 104mg, cálcio 250mg, vitamina A 156mcg, vitamina D 1,3mcg e colina 82 mg. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA- 369, de 04/09/97; ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 400g. Embalagem secundária: deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade na data da entrega.	PCT	8	R\$ 25,05	R\$ 200,40
59	PÓ DE CAFÉ 500G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo tradicional. Pó homogêneo, fino. Selo de qualidade ABIC Embalagem a vácuo, papel aluminizado contendo 500 gramas e com embalagem secundária de caixa de papelão ondulada. Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega	PCT	1088	R\$ 32,71	R\$ 35.588,48
60	Gelatina	GELATINA EM PÓ, sabores abacaxi, morango, cereja, framboesa, uva e limão. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Embalagem íntegra contendo no mínimo 1Kg	KG	88	R\$ 26,98	R\$ 2.374,24



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

61	GELÉIA DIVERSOS SABORES 230G	GELEIA diversos sabores, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: amora, açúcar, estabilizante, acidulante, ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem conservantes. Embalagem íntegra contendo no mínimo 230 gramas.	PT	25	R\$ 16,18	R\$ 404,50
62	LEITE DE COCO 200ML	LEITE DE COCO, natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro ou plástico. Embalagem íntegra contendo no mínimo 200 ml.	UNI	5	R\$ 7,11	R\$ 35,55
63	PÓ PARA MARIA MOLE 50G	PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE Mistura para preparo de maria-mole; sabor de coco; constituído de: gelatina; açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses;	UND	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
64	MISTURA PARA BOLO 400G	MISTURA PARA BOLO Sabores variados, Embalagem plástica reforçada de 400G. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, validade e lote.	UND	113	R\$ 6,79	R\$ 767,27
					R\$ -	R\$ 216.269,95
					R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 12 - BEBIDAS 25% DO LOTE 2</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica de 500ML contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	UNI	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafa plástica de 1,5 L contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo	UNI	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
3	REFRIGERANTE 2LITROS	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL. Sabores variados, podendo ser eles: cola, laranja, uva, guaraná, limão. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem garrafa pet, contendo, no mínimo, 2l.	UNI	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
4	NÉCTAR 1 LITRO VÁRIOS SABORES	BEBIDA DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER. Sabores caju, goiaba, laranja, uva e manga, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR, composto por no mínimo: água, açúcar, suco da fruta, vitamina C e aroma natural da fruta, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Em caixinha tetra pak 1l.	UNID	250	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00
5	REFRIGERANTE 250ML	REFRIGERANTE. Sabores variados, podendo ser eles: cola, laranja, uva, guaraná, limão. Não contém glúten, não alcoólico. Embalagem garrafa pet, contendo, no mínimo, 250ml.	UNID	2000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
6	SUCO 200ML	BEBIDA INDIVIDUAL A BASE DE FRUTAS SABOR MAÇÃ, pronto para consumo sem necessidade de adicionar água, composto por no mínimo: água, suco de maçã reconstituído, fibra alimentar, lactato de cálcio, óleo de microalgas e ácido docosahexaenóico (DHA), vitamina D2, vitamina C e ácido fólico, embalagem tetra brink aseptic contendo 200ml do produto – Embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	UNID	63	R\$ 3,27	R\$ 206,01
7	XAROPE DE GROSELHA	XAROPE DE GROSELHA, elaborado com açúcar, água potável, aromatizante e substâncias permitidas, com isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionados em frascos de plástico resistente, transparente, atóxico com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, embalagem de 900 ml (validade 12 meses).	UND	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	SUCO EM PÓ MÍNIMO 1KG	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO diversos sabores (salada de frutas, abacaxi, limão, laranja, guaraná, uva e morango), Embalagem: pacotes de 500 gramas a 1 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	PCT	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
					R\$ -	R\$ 21.204,51
<b>LOTE 13 - 25% DO LOTE 3 - AÇOUGUE</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina Cubos	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS – CONGELADO IQF, Carne de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino, em cubos, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), máximo de 5% de gordura e validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg	KG	1400	R\$ 46,96	R\$ 65.744,00
2	Carne bovina bife	CARNE BOVINA COXÃO DURO LIMPO – CONGELADO Carne de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Coxão duro, em bife, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), deve ser levemente temperado com sal, cebola podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Máximo de 8g de gordura e mínimo de 18g proteína, cada bife deverá pesar de 50g a 80g, validade de 12 meses. Embalagem plástica, atóxica com peso de 01kg a 02 kg	KG	1125	R\$ 41,86	R\$ 47.092,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3	Carne moida	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO CONGELAMENTO IQF. Carne bovina de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino moído, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, e Máximo de 5% de gordura e isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, fragmentos ósseos ou outros tecidos inferiores, com validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg.	KG	1375	R\$	45,27	R\$	62.246,25
4	Carne bovina tiras	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF. Carne bovina de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino, em tiras/iscas padronizadas, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, e Máximo de 5% de gordura e isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, fragmentos ósseos ou outros tecidos inferiores, com validade de 12 meses. Embalagem: Plástica, saco de polietileno, atóxico, transparente, com vedação termossoldada e peso de 01kg a 02 kg.	KG	375	R\$	45,12	R\$	16.920,00
5	Carne Bovina Cupim	Carne bovina cupim, peça inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Entregues com prazo de validade de até no mínimo 3 meses	KG	375	R\$	41,68	R\$	15.630,00
6	Costela Bovina	CARNE BOVINA; COSTELA; deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Em pacotes de 2 a 5kg cada um. Entregues com prazo de validade de até no mínimo 3 meses	KG	225	R\$	28,63	R\$	6.441,75



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

7	Coxinha da Asa	COXINHA DA ASA DE FRANGO: carne de frango cru e congelada, de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente. Sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substancias que proporcionem a retenção de água pela carne do frango manipulada em condições higiênicas. Em uma porção de 60g deve conter máximo de 8g de gorduras totais e mínimo de 10g de proteína. A embalagem deverá ser sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que poderá conter de 1 a 5kg. A embalagem deverá Produto com congelamento tipo IQF. Validade mínima de 12 meses a menos 12C°.	KG	1325	R\$ 20,46	R\$ 27.109,50
8	Frango Sobrecoxa	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO E SEM TEMPERO - CONGELAMENTO IQF. Carne de frango proveniente de corte denominado Sobrecoxa, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou tecidos inferiores. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, devendo obedecer ao valor máximo de 6% de água, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, transparente atóxico, rotulagem impressa, com vedação termossoldada, contendo de 01 a 02 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado de 12 a 20 kg com validade de 12 meses. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9	Filé DE Coxa e Sobrecoxa	FILÉ DE COXA SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO E SEM TEMPERO - CONGELAMENTO IQF. Carne de frango proveniente de corte denominado Sobrecoxa, processado em filés, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou tecidos inferiores. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, devendo obedecer ao valor máximo de 6% de água, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, transparente atóxico, rotulagem impressa, com vedação termossoldada, contendo de 01 a 02 quilos em cada e reembalado em caixa de papelão ondulado de 12 a 20 kg com validade de 12 meses. Embalagem atendendo à legislação vigente.	KG	1150	R\$ 20,45	R\$ 23.517,50
10	EMPANADOS DE FRANGOS TIPO NUGGETS MÉDIA DE 25 G A UNIDADE	EMPANADO DE FRANGO EM TIRINHAS composta por no mínimo carne de frango, cobertura mínima: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, corante natural de urucum, ligante, gordura vegetal, pré-cobertura mínima: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico)), proteína de soja, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, extrato proteico de soja, cebola, salsa, páprica, aromatizantes naturais. Em uma porção de 130g deve conter máximo de 18g de gorduras totais e mínimo de 15g de proteína. Com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 3 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	50	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

11	CARNE FRANGO ISCAS	PEITO DE FRANGO EM TIRAS. Congelamento IQF, carne de frango, obtida do corte do peito, em iscas com aproximadamente 48mm x 12mm, livre de tecidos conjuntivo, ossos, cartilagens, tendões, coágulos e nodos linfáticos, podendo conter gordura (máx.10%), Produto sem adição de temperos, aditivos e conservantes, acrescidos de 30% de legumes (15% cenoura, 7,5% milho e 7,5% ervilha) apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, Em uma porção de 100g deve conter máximo de 8g de gorduras totais e mínimo de 25g de proteína. com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 2 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	50	R\$	26,88	R\$	1.344,00
12	Empanado de frango congelado (tipo steak)	EMPANADO DE FRANGO TIPO STEAK composta por no mínimo carne Mecanicamente Recuperada de Frango, farinha para empanar, solução ligante, farinha de arroz, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, fécula de mandioca, sal refinado, proteína vegetal hidrolizada, especiarias (cebola e alho em pó), aromatizante naturais (óleo de coentro, alecrim, orégano, louro, tomilho, manjerona, salsa, e alho). Em uma porção de 130g deve conter máximo de 18g de gorduras totais e mínimo de 10g de proteína. Com validade: 12 meses em embalagem fechada, a partir da data de fabricação a -12°C. ou mais frio. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 3 kg. Rótulo: Conforme legislação vigente	KG	450	R\$	36,41	R\$	16.384,50



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

13	Carne suína Pernil	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS OU ISCAS - CONGELAMENTO IQF. Carne suína proveniente de corte de pernil, processado na forma de cubos ou iscas, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ósseos e outros tecidos inferiores. Validade de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	925	R\$	25,19	R\$	23.300,75	
14	Costelinha suína	COSTELINHA SUINA Congelada em Tiras. conforme a solicitação no ato do pedido, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva Validade de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente	KG	225	R\$	35,77	R\$	8.048,25	
15	Carne suína Bisteca	BISTECA SUINA Cortada em bifes com osso congelados separadamente de 1ª qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01kg e no máximo 02kg. Embalagem secundária contendo total de 12 a 20kg. Embalagem atendendo à legislação vigente.	KG	263	R\$	23,49	R\$	6.177,87	
					R\$	-	R\$	330.925,87	
<b>LOTE 14 - 25% DO LOTE 6 - PAES/PADARIA</b>						R\$	-	R\$	-



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISNAGUINHA	BISNAGUINHA, composto por no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, farinha de chia, farinha de quinoa, gordura de palma, fermento biológico, fibra de trigo, sal refinado, melhorador de farinha, propionato de cálcio e complexo de vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B6, D, ferro, zinco, cálcio e manganês). Informação Nutricional na porção de 50g: Carboidratos máximo 36 g, Proteínas mínimo 4 g, Gorduras totais máximo 3 g, Fibra alimentar mínimo 2g, Vitaminas mínimo de: A 79mcg, B1 e B2 e B6: 0,1 mg, B3: 2 mg, e Minerais mínimos de: Ferro: 1 mg, Zinco: 1 mg, Cálcio 40 mg e Sódio máximo 240 mg. Validade mínima: de 7 dias a contar da fabricação. Embalagem Primária: sacos plástico contendo 20 unidades de 25g cada, totalizando 500g de produto.	PCT	200	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
2	PAO DE FORMA	PÃO DE FORMA FATIADO. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal, fermento, sal. Validade mínima de 5 dias, contados a partir da data de fabricação. Embalagem íntegra contendo, no mínimo, 500g	PCT	143	R\$ 9,07	R\$ 1.297,01
3	PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO, congelado, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Cada pão de queijo deve pesar de 15 a 18g. O pão de queijo deverá ser assado e congelado. Embalagem primária: sacos, termossoldado, resistente, atóxico, contendo 1kg do produto. Validade mínimo de 5 meses sob condições de armazenamento entre -18°C a -12°C e 7 dias sob condições de armazenamento entre 0°C a 5°C. Informações nutricionais na porção de 15g: carboidratos máximo 5g, proteínas mínimo 0,70g, gorduras totais máximo 2g	KG	175	R\$ 18,98	R\$ 3.321,50





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

4	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS, de 50g, simétrico, uniformemente assado, com aroma e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitos e substâncias estranhas. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou amassado. O conteúdo de sódio não deve exceder 578 mg/ 100g de pão, segundo recomendação da ANVISA (Guia de boas práticas nutricionais para pão francês). Isento de gordura trans. Embalagem primária: Saco de papel de primeiro uso, resistente, fechado com etiqueta ou fita adesiva.	KG	3250	R\$ 24,94	R\$ 81.055,00
5	PÃO HOT DOG	PÃO PARA HOTDOG, composto por no mínimo: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Informação Nutricional na porção de 50g: Carboidratos máximo 29 g, Proteínas mínimo 3 g, Gorduras totais máximo 1 g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. Validade mínima: 7 dias a contar da fabricação. Embalagem Primária: sacos plástico contendo 20 unidades de 50g cada, totalizando 1Kg de produto	KG	1250	R\$ 28,65	R\$ 35.812,50
6	Pão Doce	Pão a base de leite com cobertura a base de açúcar ou creme, variando de 40 a 80 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Não podendo apresentar nenhuma larva, sujidade ou inseto.	KG	750	R\$ 27,70	R\$ 20.775,00
7	Pão Integral	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Contendo no mínimo: Farinha integral de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal e conservador. Embalagem plástica com 500g, validade mínima 15 dias	PCT	37	R\$ 10,15	R\$ 375,55



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	BOLOS SABORES DIVERSOS	BOLO CONFEITADO E RECHEADO em duas camadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a legislação	KG	100	R\$ 96,65	R\$ 9.665,00
9	MINI SALGADOS	MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS pesando em média 20g a unidade: empadas de palmito e frango, esfirras de carne e frango, enroladinhos de presunto e queijo, quibes, coxinhas de frango, bolinhas de queijo e croquetes de carne. Os salgados a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, sob pena de devolução, deverão estar frescos, não deverão estar mal assados, mal fritos, queimados ou encharcados de gordura e devem ser entregues quentes. Acondicionados em bandejas de papelão	KG	200	R\$ 51,02	R\$ 10.204,00
10	LANCHE PRONTO	LANCHE PRONTO – composto por 1 pão francês, 2 fatias de presunto e 2 fatias de queijo embalados com plástico filme	UNID	75	R\$ 10,88	R\$ 816,00
11	BOLO SIMPLES	BOLO DIVERSOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA (LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA, FUBA, CENOURA E LIMÃO)	KG	50	R\$ 48,70	R\$ 2.435,00
					R\$ -	R\$ 167.946,56
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 15 - 25% DO LOTE 7 - GELADEIRA/REFRIGERADOS</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	IOGURTE LÍQUIDO	<p>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: Nos sabores e ingredientes abaixo: Salada de Frutas, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, preparado de salada de frutas. Morango, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de morango. Ameixa, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de ameixa. Coco, Ingredientes mínimos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de coco. Frutas vermelhas, Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, leite em pó desnatado, preparado de frutas vermelhas Embalagem primária: Acondicionados em garrafas plásticas de polietileno envolvido por rótulo, tampa de polietileno. Pesando 850g. Validade: Mínimo 45 dias, a partir da data de fabricação</p>	UNI	325	R\$	11,49	R\$	3.734,25
2	iogurte Natural	<p>IOGURTE NATURAL composto por no mínimo Leite Desnatado/e ou Leite Desnatado Reconstituído Leite em Pó Desnatado e Fermento Lácteo, produzido em condições adequadas de higiene de acordo com as normas da CVS 5. Embalagem individual com 170 gr com data de validade de 21 dias no mínimo.</p>	POTE	163	R\$	5,35	R\$	872,05
3	MARGARINA 500G C/ SAL	<p>MARGARINA CREMOSA C/ SAL. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: óleos vegetais, sal, soro de leite, maltodextrina, vitaminas A, B1, B6 e B12, selênio, lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante, TBHQ e EDTA cálcio dissódico e aroma idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo, no mínimo, 500g</p>	PT	425	R\$	9,28	R\$	3.944,00



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

4	Requeijão	REQUEIJÃO CREMOSO: consistência massa homogênea e cremosa, odor característico, sem amido. Composto por no mínimo creme de leite, massa coalhada (leite, sal cloreto de sódio) manteiga, leite em pó integral, sal, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e não descaracterizem o produto exceto amido. Valores nutricionais em 30g: proteína 5g, cálcio 50mg, sódio máximo 71mg. Embalagem tipo bisnaga contendo peso mínimo de 400 gramas. Validade: 120 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.	UND	550	R\$ 11,35	R\$ 6.242,50
5	Manteiga	MANTEIGA COM SAL. Composto por no mínimo: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). Não deverá conter glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em pote de 500g, acondicionada em caixa de papelão e forçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C Máximo de 20% do prazo de validade decorrido na data de entrega	POTE	375	R\$ 28,05	R\$ 10.518,75
6	Requeijão light	REQUEIJÃO LIGHT: consistência massa homogênea e cremosa, odor característico. Composto por no mínimo creme de leite, massa coalhada, Leite em Pó Desnatado, sal, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e não descaracterizem o produto exceto amido. Valores nutricionais em 10g: proteína 2g. Embalagem tipo bisnaga contendo peso mínimo de 200 gramas. Validade: 120 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega	UND	30	R\$ 15,03	R\$ 450,90
					R\$ -	R\$ 25.762,45
<b>LOTE 16 - 25% DO LOTE 8 - DOCES E SALGADINHOS</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS, de consistência macia. O produto deverá apresentar odor e sabor agradáveis, não deverá apresentar presenças de impurezas e coloração não características. Saco plástico contende no mínimo 500g.	PCT	125	R\$ 14,32	R\$ 1.790,00
2	CHOCOLATE TIPO MORANGUETE MINI CX C/ 50 UNID	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE Pote ou caixa ou pacote com 50 unidades Peso Aproximado: 450g Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó.	CX	58	R\$ 32,75	R\$ 1.899,50
3	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CX C/50	GUARDA CHUVA SABOR DE CHOCOLATE embalados em papel colorido - caixa ou pacotes com no mínimo 300g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento	CX	50	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
4	DOCE DE LEITE EM SACHE DE 15 GR PCT C/ 50 UNID	DOCE DE LEITE; cremoso; sache pesando no mínimo 10 gramas; com sabor próprio; composto de leite, açúcar, glicose, não contendo glúten; embalados em pacotes com no mínimo 50 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97, bem como atender a legislação vigente	PCT	53	R\$ 37,57	R\$ 1.991,21
5	PIPOCA DOCE	PIPOCA; DOCE; composta de milho e açúcar; pacote contendo 50 unidades de 15g cada	PCT	1125	R\$ 43,87	R\$ 49.353,75
6	PIRULITO 500G C/50UNID	PIRULITO BOLA PEQUENO, sabor: sortido. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme. Não deverá apresentar presenças de impurezas e coloração não característica. Deverá ser entregue em embalagem com 50 unidades	PCT	63	R\$ 18,01	R\$ 1.134,63
7	GOIABADA	DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; Composto de Goiaba, Açúcar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Característicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástico Transparente Atóxico pesando no mínimo 250g; Com Validade mínima de 12 Meses	PCT	18	R\$ 7,82	R\$ 140,76



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

8	PAÇOQUINHA	PACOCA; TRADICIONAL; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote de plástico Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	PCT	23	R\$ 17,94	R\$ 412,62
9	BOMBOM DE CHOCOLATE 1 KG	BOMBOM DE CHOCOLATE, contendo 20 gramas cada, embalado individualmente. contendo no mínimo açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja. pacote pesando 1kg.	PCT	60	R\$ 67,64	R\$ 4.058,40
10	SALGADINHO CHIPS	BATATA FRITA processada; composição básica: batata, óleo ou gordura vegetal; sal refinado; com validade mínima de 3 meses; acondicionado em saco filme laminado pesando no mínimo 500 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	PCT	1250	R\$ 27,52	R\$ 34.400,00
11	CAIXA DE BOMBOM	Caixa de Bombom de Chocolate ao Leite com Chocolates Wafer, Bombom e Tabletes Sortidos, com no mínimo 250G. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega	CAIXA	130	R\$ 17,70	R\$ 2.301,00
12	MINI BOLO INDIVIDUAL	BOLO SABOR CHOCOLATE, individual, peso entre 75 e 80g. Com recheio ou cobertura, Textura macia e aparência homogênea	UND	1250	R\$ 4,07	R\$ 5.087,50
13	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO: composto com no mínimo: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e emulsificantes, aroma idêntico ao natural e espessantes. Embalagem: acondicionado em saco plástico atóxico com peso entre 130g a 150g; validade: 12 (doze) meses a contar da data de fabricação.	PCT	8	R\$ 6,37	R\$ 50,96
14	DOCE COCADA	COCADA, TIPO COCADINHA DA BAHIA, contendo coco, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o objeto. Embalada individualmente, contendo no mínimo 13 gramas cada unidade	UND	33	R\$ 4,57	R\$ 150,81



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

15	PÉ DE MOÇA	PÉ DE MOÇA COM AMENDOIM, embalagem individual contendo lote e data de validade. Cada barra deverá apresentar peso líquido de aproximadamente 50 gramas. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto	UND	33	R\$ 3,65	R\$ 120,45
					R\$ -	R\$ 104.183,59
<b>LOTE 17 25% DO LOTE 9 - LEITE</b>					R\$ -	R\$ -
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE U.H.T INTEGRAL 1L	LEITE INTEGRAL UHT, em embalagem longa vida (tetra pack) Deverá conter dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem íntegra contendo 01 litro	LT	8750	R\$ 6,99	R\$ 61.162,50
2	Leite desnatado	LEITE DESNATADO UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LITROS	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
3	Leite sem lactose	LEITE SEM LACTOSE UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LITROS	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
4	Leite de Soja	LEITE DE SOJA 0% DE LACTOSE E COLESTEROL e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida, caixa com 01 (um) litro, com validade de no mínimo 15 dias, fabricado em conformidade de higienização	LITROS	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
					R\$ -	R\$ 61.738,30
					R\$ -	R\$ -
<b>LOTE 18 25% DO LOTE 11 - EMBUTIDOS, FRIOS E PROCESSADOS</b>					R\$ -	R\$ -
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

1	MORTADELA FATIADA TRADICIONAL	MORTADELA FATIADA de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	200	R\$	31,02	R\$	6.204,00
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA.	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, embalagem: resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	375	R\$	43,61	R\$	16.353,75
3	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, embalagem: resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, disposta em embalagens com até 500g, impermeabilizada internamente e contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso	KG	475	R\$	73,52	R\$	34.922,00
4	SALSICHA HOT DOG	SALSICHA: produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécie de animais de açougue, adicionados de ingredientes e corante natural de urucum. Embalados em sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que poderá conter de 1 a 3kg. Validade mínima de 3 meses	KG	450	R\$	15,01	R\$	6.754,50





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

5	Linguiça Calabresa	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. Ter selo de inspeção sif	KG	325	R\$ 31,26	R\$ 10.159,50
6	Bacon	BACON EM MANTA Produto composto por: Barriga suína, Água, Sal, Açúcar, Proteína de soja, Realçador de sabor e outros ingredientes. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica para contato direto com alimento com peso de 2 a 4Kg. Rótulo: Conforme legislação vigente.	KG	825	R\$ 40,79	R\$ 33.651,75
7	Linguiça Toscana	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA Composta por no mínimo por carne Suína, sal, especiarias, aromas, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. A embalagem deverá ser plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 3 a 5 kg. Validade: 6 meses em embalagem fechada, a -12°C. ou mais frio. Rótulo: Conforme legislação vigente	KG	450	R\$ 27,94	R\$ 12.573,00
8	BATATA PALITO CONGELADA 400G	BATATA PROCESSADA; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 400g; higienizada, em corte palito, congelada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e suas alterações posteriores	PCT	13	R\$ 14,06	R\$ 182,78
						R\$ 120.801,28

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 MESES, podendo ser prorrogado.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi Realizada a pesquisa de mercado: Jan/2025.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de preço para Aquisição está dentro do valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor considerado para o Município de **R\$ 4.211.355,19** conforme orçamentos anexos do Processo Licitatório:

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Para atendimento da necessidade desta Municipalidade, constatou-se que a solução ideal é a contratação de empresas para fornecimento dos itens alimentícios (gêneros alimentícios) de acordo com a demanda, seguindo critérios abordados na descrição de contratação.

Sendo assim, buscando otimizar processos e maximizar a eficiência, optou-se pela aquisição do objeto na modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

O objeto de aquisição será entregue, conforme a sua especialidade.

## **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Certificado ou Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento)** expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

**AMOSTRAS** a critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra(s)/protótipo(s) em relação ao lote 1 e lote 12, justificando a necessidade de avaliar discrepâncias na marca ou qualidade do produto.

## **DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS:**

**PÃES:** As entregas ocorrem diretamente nos setores conforme abaixo

**COZINHA PILOTO E GARAGEM:** 05H00 da manhã (impreterivelmente)

**CRECHES, ESCOLAS, PROJETO ESPAÇO AMIGO, CASA TRANSITÓRIA E PRÉ ESCOLAS:** entregas realizadas pelo menos 4 vezes ao dia em horários diferenciados.

**DEMAIS SETORES DA PREFEITURA:** entregas realizadas conforme necessidade do local (desde que comunicado com antecedência e devido planejamento com fornecedor)

**ESPORTES E CULTURA:** podem ocorrer solicitações em finais de semana e horários noturnos devido necessidade do setor.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

GENEROS DE PADARIA PODEM TER HORÁRIOS MODIFICADOS BEM COMO ENTREGAS DIFERENCIADAS DEVIDO A NECESSIDADES ESCOLARES (LANCHES EXTRAS E PASSEIOS ESCOLARES).

**ESTOCAVEIS E CARNES:** As entregas ocorrem diretamente nos setores em sua maioria de forma semanal, com algumas particularidades abaixo

COZINHA PILOTO, CRECHES, ESCOLAS, PROJETO ESPAÇO AMIGO, CASA TRANSITÓRIA E PRÉ ESCOLAS: entregas de estocáveis no mínimo duas vezes na semana e entrega de carnes 4 vezes na semana (as entregas devem ocorrer no período das 07h às 11h, fora desse horário não será feito recebimento).

## **LOCAIS DE ENTREGA DA ARP:**

COZINHA PILOTO – RUA BATISTA CALDARDO, 35 – CENTRO (AO LADO DA CAMARA MUNICIPAL)

HOSPITAL – RUA FRANCISCO EBURNEO,100 – CENTRO

ESCOLA NAPOLEÃO CORULE – RUA JANDIRA DA ROCHA CORREA, 100 - CENTRO

ESCOLA JOÃO CORULLI – RUA EUZÉBIO DA ROCHA CAMARGO,100 – CENTRO

ESCOLA ERNESTINA – RUA JURUMIL SARTORI,255 – VILA TIÃO CARREIRO

ESPAÇO AMIGO – PRAÇA GABRIEL MELHADO S/N – VILA NOVA PARDINHO

CRAS – PRAÇA HUMBERTO VICENTINI S/N – VILA TIÃO CARREIRO

FUNDO SOCIAL – RUA AUGUSTO CÉSAR, 435 – PERTO DA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA

COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – RUA CAPITÃO JOÃO BRAZ S/N – CENTRO

GARAGEM MUNICIPAL – PERTO DA ESCOLA ROSITA

CRECHE E BERÇÁRIO JOSÉ MARTINI – JOÃO MOREIRA DE LUCHIO S/N – CDHUIII

PRÉ ESCOLA ROSITA - RUA VITORIANO S/N – CENTRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RUA HUM,195 – JARDIM CAROLINA

CASA TRANSITÓRIA – RUA LIBERATO PINTO DA SILVA, 160 – VILA SANTA TEREZINHA

CONSELHO TUTELAR – RUA FRANCISO EBURNEO, PERTO DO HOSPITAL

COORDENADORIA DO TURISMO – RUA EUZÉBIO DA ROCHA CAMARGO,115

COORDENADORIA DO ESPORTES – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL RUA VITORIANO – AO LADO DO GEGE

CASA DA AGRICULTURA – AO LADO DO TURISMO

SEDE - RUA SARGENTO JOSÉ EGÍDIO DO AMARAL, 235, CENTRO

## **1. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1.** Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (conforme Portaria PGFN / RFB Nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº 12.440/2011);
- g) Declaração que se enquadra como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **III. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) No caso de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE/SP, deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

- a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove já ter realizado serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo do signatário e seu endereço completo;
- c) O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) indicar data de início e término da prestação dos serviços, bem como, outras informações necessárias para a avaliação da experiência do licitante.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **V. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL:**

**1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 147/2014.**

**- Pagamento em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com n° da AF, da NE e do processo.**

**- A fiscalização e gestão será feita pelo fiscal e gestor do setor responsável.**

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: MEDIANTE A  
SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.**



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIVERSOS DEPARTAMENTOS (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAATR – MERENDA ESCOLAR – PROJETO ESPAÇO AMIGO- CONSELHO TUTELAR- PREFEITURA – CULTURA- AGRICULTURA- HOSPITAL- CASA TRANSITÓRIA-GARAGEM – CRAS- FUNDO SOCIAL- ESPORTES)			
Responsável pela Demanda: ANA PRISCILA DA SILVA PINTO/JAQUELINE GABRIELA DE OLIVEIRA/MICHELE APARECIDA DOS REIS JAQUELINE GABRIELA DE OLIVEIRA/MICHELE APARECIDA DO REIS Cargo: NUTRICIONISTA E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS			
E-mail: <a href="mailto:COZ.NUTRI.PARDINHO@GMAIL.COM">COZ.NUTRI.PARDINHO@GMAIL.COM</a> - Telefone: (14) 3886 1241			
<b>1. Objeto:</b> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> Para atendimento da necessidade desta Municipalidade, constatou-se que a solução ideal é a contratação de empresas para fornecimento dos itens alimentícios (gêneros alimentícios) de acordo com a demanda, seguindo critérios abordados na descrição de contratação.  Sendo assim, buscando otimizar processos e maximizar a eficiência, optou-se pela aquisição do objeto na modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
<b>LOTE 1 - ESTOCAVEIS</b>			
Item	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	Farinha de Mandioca	KG	337
2	Farinha de Milho	KG	442
3	Farinha de Rosca	KG	510
4	Farinha de Trigo	KG	1552
5	Fermento Quimico	UNIDADE	592
6	Fúba	KG	1012
7	Trigo para Quibe	PCT/500gr	390
8	Amido de Milho	CX	191
9	Aveia	PCT	292
10	Creme de Cebola	PCT	180
11	Arroz	PCT/5KG	4275
12	Arroz Integral	PCT/1KG	60
13	Feijão	PCT	3120
14	Feijão Preto	KG	772
15	MILHO BRANCO PARA CANJICA	PCT	33
16	MILHO DE PIPOCA	PCT	757
17	SAGU	PCT	26
18	CAFÉ EM GRÃOS	PACOTE	11
19	AMENDOIM	PCT	37



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

20	Farinha de Mandioca Temperada	PCT	41
21	MACARRÃO INSTANTANEO	UNID	112
22	Macarrão Ave Maria	KG	900
23	MASSA DE LASANHA	UND	135
24	Macarrão Parafuso	KG	2625
25	Macarrão Integral	PCT	75
26	ATUM RALADO	UNID	120
27	AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO	UND.	120
28	CATCHUP	FR	123
29	Colorífico	PCT/500gr	187
30	EXTRATO DE TOMATE	KG	1125
31	MAIONESE TRADICIONAL	UNI	217
32	MILHO VERDE	LT	217
33	MOSTARDA MÍNIMO 180 a 200 GRAMAS	UNI	600
34	Óleo	UNIDADE	3450
35	Óregano	PCT/100gr	240
36	QUEIJO RALADO	PCT	75
37	Sal	KG	1350
38	SELETA	LT	45
39	Vinagre	UNIDADE	697
40	TEMPERO PRONTO	UND	22
41	SARDINHA EM ÓLEO	LT	187
42	Biscoito integral	PCT	67
43	BOLACHA RECHEADA	UND	202
44	BISCOITO ROSQUINHA	PCT	1387
45	BISCOITO SALGADO	PCT	637
46	Bolacha Doce	PCT	1275
47	Ovo	DZ	1875
48	AÇUCAR SACHE	CX	3
49	AÇUCAR CRISTAL 5 KILOS	PCT	1575
50	AÇUCAR REFINADO 1KILO	PCT	30
51	ADOÇANTE LIQUIDO	UNI	15
52	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	1500
53	BATATA PALHA 500G	PCT	570
54	CHÁ MATE TOSTADO	CX	2302
55	COCO RALADO DESIDRATADO 100G	PCT	82
56	CREME DE LEITE	UNI	375
57	LEITE CONDENSADO	UNI	375
58	LEITE EM PÓ	PCT	22
59	PÓ DE CAFÉ 500G	PCT	3262
60	Gelatina	KG	262
61	GELÉIA DIVERSOS SABORES 230G	PT	75
62	LEITE DE COCO 200ML	UNI	15
63	PÓ PARA MARIA MOLE 50G	UND	150
64	MISTURA PARA BOLO 400G	UND	337
<b>LOTE 02 - BEBIDAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	UNI	1500
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	UNI	150
3	REFRIGERANTE 2LITROS	UNI	1500
4	NÉCTAR 1 LITRO VÁRIOS SABORES	UNID	750
5	REFRIGERANTE 250ML	UNID	6000
6	SUCO 200ML	UNID	187





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

7	XAROPE DE GROSELHA	UND	30
8	SUCO EM PÓ MÍNIMO 1KG	PCT	300
<b>LOTE 3 - AÇOGUE</b>			
Item	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	Carne bovina Cubos	KG	4200
2	Carne bovina bife	KG	3375
3	Carne moida	KG	4125
4	Carne bovina tiras	KG	1125
5	Carne Bovina Cupim	KG	1125
6	Costela Bovina	KG	675
7	Coxinha da Asa	KG	3975
8	Frango Sobrecoxa	KG	1500
9	Filé DE Coxa e Sobrecoxa	KG	3450
10	EMPANADOS DE FRANGOS TIPO NUGGETS MÉDIA DE 25 G A UNIDADE	KG	150
11	CARNE FRANGO ISCAS	KG	150
12	Empanado de frango congelado (tipo steak)	KG	1350
13	Carne suína Pernil	KG	2775
14	Costelinha suína	KG	675
15	Carne suína Bisteca	KG	787
<b>LOTE 4 - SORVETES</b>			
Item	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	SORVETE PICOLE LEITE SABORES VARIADOS	UNID	1700
<b>LOTE 5 - PAES/PADARIA</b>			
Item	PRODUTO	Unid.	QUANT. TOTAL
1	BISNAGUINHA	PCT	600
2	PAO DE FORMA	PCT	427
3	PÃO DE QUEIJO	KG	525
4	PÃO FRANCÊS	KG	9750
5	PÃO HOT DOG	KG	3750
6	Pão Doce	KG	2250
7	Pão Integral	PCT	112
8	BOLOS SABORES DIVERSOS	KG	300
9	MINI SALGADOS	KG	600
10	LANCHE PRONTO	UNID	225
11	BOLO SIMPLES	KG	150
<b>LOTE 6 - GELADEIRA/REFRIGERADOS</b>			
Item	PRODUTO	UNID.	QUANT TOTAL
1	IOGURTE LÍQUIDO	UNI	975
2	logurte Natural	POTE	487
3	MARGARINA 500G C/ SAL	PT	1275
4	Requeijão	UND	1650
5	Manteiga	POTE	1125
6	Requeijão light	UND	90
<b>LOTE 7 - DOCES E SALGADINHOS</b>			
ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	PCT	375
2	CHOCOLATE TIPO MORANGUETE MINI CX C/ 50 UNID	CX	172
3	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CX C/50	CX	150
4	DOCE DE LEITE EM SACHE DE 15 GR PCT C/ 50 UNID	PCT	157
5	PIPOCA DOCE	PCT	3375
6	PIRULITO 500G C/50UNID	PCT	187
7	GOIABADA	PCT	52
8	PAÇOQUINHA	PCT	67



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9	BOMBOM DE CHOCOLATE 1 KG	PCT	180
10	SALGADINHO CHIPS	PCT	3750
11	CAIXA DE BOMBOM	CAIXA	390
12	MINI BOLO INDIVIDUAL	UND	3750
13	CHOCOLATE GRANULADO	PCT	22
14	DOCE COCADA	UND	97
15	PÉ DE MOÇA	UND	97
<b>LOTE 8 - LEITE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	LEITE U.H.T INTEGRAL 1L	LT	26250
2	Leite desnatado	LITROS	75
3	Leite sem lactose	LITROS	60
4	Leite de Soja	LITROS	60
<b>LOTE 9 - PANETONE</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	PANETONE 400G	UNID	400
<b>LOTE 10 - EMBUTIDOS, FRIOS E PROCESSADOS</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	MORTADELA FATIADA TRADICIONAL	KG	600
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA.	KG	1125
3	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	KG	1425
4	SALSICHA HOT DOG	KG	1350
5	Linguiça Calabresa	KG	975
6	Bacon	KG	275
7	Linguiça Toscana	KG	1350
8	BATATA PALITO CONGELADA 400G	PCT	37
<b>LOTE 11 - ESTOCAVEIS 25 % DO LOTE 1</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	Farinha de Mandioca	KG	113
2	Farinha de Milho	KG	148
3	Farinha de Rosca	KG	170
4	Farinha de Trigo	KG	518
5	Fermento Quimico	UNIDADE	198
6	Fúba	KG	338
7	Trigo para Quibe	PCT/500gr	130
8	Amido de Milho	CX	64
9	Aveia	PCT	98
10	Creme de Cebola	PCT	60
11	Arroz	PCT/5KG	1425
12	Arroz Integral	PCT/1KG	20
13	Feijão	PCT	1040
14	Feijão Preto	KG	258
15	MILHO BRANCO PARA CANJICA	PCT	12
16	MILHO DE PIPOCA	PCT	253
17	SAGU	PCT	8
18	CAFÉ EM GRÃOS	PACOTE	4
19	AMENDOIM	PCT	13
20	Farinha de Mandioca Temperada	PCT	14
21	MACARRÃO INSTANTANEO	UNID	38
22	Macarrão Ave Maria	KG	300
23	MASSA DE LASANHA	UND	45
24	Macarrão Parafuso	KG	875
25	Macarrão Integral	PCT	25
26	ATUM RALADO	UNID	40
27	AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO	UND.	40
28	CATCHUP	FR	42



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

29	Colorífico	PCT/500gr	63
30	EXTRATO DE TOMATE	KG	375
31	MAIONESE TRADICIONAL	UNI	73
32	MILHO VERDE	LT	73
33	MOSTARDA MÍNIMO 180 a 200 GRAMAS	UNI	200
34	Óleo	UNIDADE	1150
35	Óregano	PCT/100gr	80
36	QUEIJO RALADO	PCT	25
37	Sal	KG	450
38	SELETA	LT	15
39	Vinagre	UNIDADE	233
40	TEMPERO PRONTO	UND	8
41	SARDINHA EM ÓLEO	LT	63
42	Biscoito integral	PCT	23
43	BOLACHA RECHEADA	UND	68
44	BISCOITO ROSQUINHA	PCT	463
45	BISCOITO SALGADO	PCT	213
46	Bolacha Doce	PCT	425
47	Ovo	DZ	625
48	AÇUCAR SACHE	CX	2
49	AÇÚCAR CRISTAL 5 KILOS	PCT	525
50	AÇÚCAR REFINADO 1KILO	PCT	10
51	ADOÇANTE LIQUIDO	UNI	5
52	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	500
53	BATATA PALHA 500G	PCT	190
54	CHÁ MATE TOSTADO	CX	768
55	COCO RALADO DESIDRATADO 100G	PCT	28
56	CREME DE LEITE	UNI	125
57	LEITE CONDENSADO	UNI	125
58	LEITE EM PÓ	PCT	8
59	PÓ DE CAFÉ 500G	PCT	1088
60	Gelatina	KG	88
61	GELÉIA DIVERSOS SABORES 230G	PT	25
62	LEITE DE COCO 200ML	UNI	5
63	PÓ PARA MARIA MOLE 50G	UND	50
64	MISTURA PARA BOLO 400G	UND	113

## LOTE 12 - BEBIDAS 25% DO LOTE 2

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	UNI	500
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	UNI	50
3	REFRIGERANTE 2LITROS	UNI	500
4	NÉCTAR 1 LITRO VÁRIOS SABORES	UNID	250
5	REFRIGERANTE 250ML	UNID	2000
6	SUCO 200ML	UNID	63
7	XAROPE DE GROSELHA	UND	10
8	SUCO EM PÓ MÍNIMO 1KG	PCT	100

## LOTE 13 - 25% DO LOTE 3 - AÇOUGUE

Item	PRODUTO	Unid.	QUANT TOTAL
1	Carne bovina Cubos	KG	1400
2	Carne bovina bife	KG	1125
3	Carne moída	KG	1375
4	Carne bovina tiras	KG	375
5	Carne Bovina Cupim	KG	375
6	Costela Bovina	KG	225
7	Coxinha da Asa	KG	1325
8	Frango Sobrecoxa	KG	500



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

9	Filé DE Coxa e Sobrecoxa	KG	1150
10	EMPANADOS DE FRANGOS TIPO NUGGETS MÉDIA DE 25 G A UNIDADE	KG	50
11	CARNE FRANGO ISCAS	KG	50
12	Empanado de frango congelado (tipo steak)	KG	450
13	Carne suína Pernil	KG	925
14	Costelinha suína	KG	225
15	Carne suína Bisteca	KG	263
<b>LOTE 14 - 25% DO LOTE 6 - PAES/PADARIA</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
1	BISNAGUINHA	PCT	200
2	PAO DE FORMA	PCT	143
3	PÃO DE QUEIJO	KG	175
4	PÃO FRANCÊS	KG	3250
5	PÃO HOT DOG	KG	1250
6	Pão Doce	KG	750
7	Pão Integral	PCT	37
8	BOLOS SABORES DIVERSOS	KG	100
9	MINI SALGADOS	KG	200
10	LANCHE PRONTO	UNID	75
11	BOLO SIMPLES	KG	50
<b>LOTE 15 - 25% DO LOTE 7 - GELADEIRA/REFRIGERADOS</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	IOGURTE LÍQUIDO	UNI	325
2	logurte Natural	POTE	163
3	MARGARINA 500G C/ SAL	PT	425
4	Requeijão	UND	550
5	Manteiga	POTE	375
6	Requeijão light	UND	30
<b>LOTE 16 - 25% DO LOTE 8 - DOCES E SALGADINHOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	PCT	125
2	CHOCOLATE TIPO MORANGUETE MINI CX C/ 50 UNID	CX	58
3	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CX C/50	CX	50
4	DOCE DE LEITE EM SACHE DE 15 GR PCT C/ 50 UNID	PCT	53
5	PIPOCA DOCE	PCT	1125
6	PIRULITO 500G C/50UNID	PCT	63
7	GOIABADA	PCT	18
8	PAÇOQUINHA	PCT	23
9	BOMBOM DE CHOCLATE 1 KG	PCT	60
10	SALGADINHO CHIPS	PCT	1250
11	CAIXA DE BOMBOM	CAIXA	130
12	MINI BOLO INDIVIDUAL	UND	1250
13	CHOCOLATE GRANULADO	PCT	8
14	DOCE COCADA	UND	33
15	PÉ DE MOÇA	UND	33
<b>LOTE 17 25% DO LOTE 9 - LEITE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	LEITE U.H.T INTEGRAL 1L	LT	8750
2	Leite desnatado	LITROS	25
3	Leite sem lactose	LITROS	20
4	Leite de Soja	LITROS	20
<b>LOTE 18 25% DO LOTE 11 - EMBUTIDOS, FRIOS E PROCESSADOS</b>			
<b>Item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT TOTAL</b>
1	MORTADELA FATIADA TRADICIONAL	KG	200
2	PRESUNTO COZIDO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA.	KG	375



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

3	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	KG	475
4	SALSICHA HOT DOG	KG	450
5	Linguiça Calabresa	KG	325
6	Bacon	KG	825
7	Linguiça Toscana	KG	450
8	BATATA PALITO CONGELADA 400G	PCT	13

**4. Grau de prioridade da compra: ALTA**

**5. Estimativa de valor: R\$ 4.211.355,19.**

**6. Prazo de entrega/ execução: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**

**7. Local e horário da entrega/execução: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO**

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa ANA PRISCILA DA SILVA PINTO/JAQUELINE GABRIELA DE OLIVEIRA/ MICHELE APARECIDA DOS REIS**

PARDINHO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

**JAQUELINE GABRIELA DE OLIVEIRA**



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## ANEXO III

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, com sede na Rua Sargento José Egídio do Amaral nº 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **CRISTIANO CAMARGO MOREIRA** brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 45.801.415-1 e do CPF do MF nº 391.429.958-41, residente e domiciliado à Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 publicada 02/10/2024, processo administrativo nº 278/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) no grupo do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO*

## **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

### **Dos limites para as adesões**

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade*



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

**Fica eleito o foro do Município de Pardinho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARDINHO, XX DE XXXX DE 2025

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**

**CONTRATADO: xx**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.02311 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PARDINHO, xx DE xx DE xx.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000,  
em Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: xx

Cargo: representante legal

CPF: xx

RG: xxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: xx

E-mail pessoal: xx

Telefone(s): xx

Assinatura: \_\_\_\_\_